

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 19/2019

Data: 15/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: EDIANE SVIDNICKI
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N°169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO, ONDE FICOU RESTANTE O VALOR DE R\$18,200,00. Identificação:

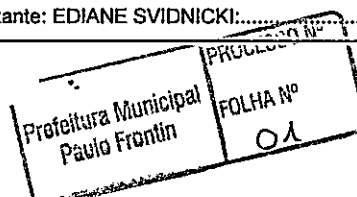
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2-OXÍMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.-MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA- ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDIACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO. (BATIMENTO CARDÍACO).-SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%. ACESSÓRIOS:-1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/ 220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES (14428)	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.



Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 19/2019

Data: 15/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 2/3

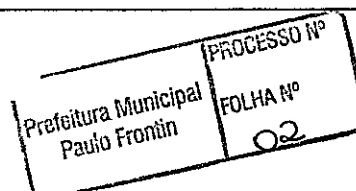
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	2	U	MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO POR 1, 25MM DE ESPESSURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUIDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULAVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUIDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTETICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0, 80 M ,COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA (14429)	0,0000	0,00
3	1	U	A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A	0,0000	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.



Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 19/2019

Data: 15/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 3/3

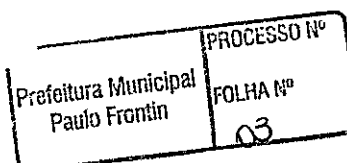
- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1	U	CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS. (14430) ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSATIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (14431)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.



Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 28/2019

Paulo Frontin, 04 de março de 2019.

Prezada Senhora

Rafaella Carus Godoy

Responsável pelo Setor de Licitação

Paulo Frontin- Pr.

Através do presente, solicito abertura de processo licitatório para aquisição de Equipamentos com Recurso da Resolução SESA nº 169/2016, referente a Transporte Sanitário, onde ficou restante o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Se possível com urgência, pois corre-se o risco do recurso voltar. Segue em anexo três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Fabiana Vieira,
ocupante do Cargo de Enfermeira, exercendo
minhas atividades da Secretaria Municipal de Saúde / Hospital,
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao
objeto a ser licitado.

Fabiana V. Andreoli
Assinatura do responsável
CPF: 053 740779-30.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 09-2019

Segue o pedido de aquisição de equipamentos para ambulância;

01- Definição pormenorizada do objeto.

A aquisição de materiais e equipamentos para equipar as ambulâncias pertencentes a Fundação Municipal de Saúde do Município;

02- Objeto detalhado

Para esta aquisição existe Recurso próprio Resolução SESA nº 196/2016, que institui aquisições Transporte de Sanitário que inclui além de compra de veículo, macas e alguns equipamentos para ambulância. O valor que possui para este fim é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Segue os itens e quantidades para serem licitados:

OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2: oxímetro de pulso, monitor portátil, utilizado na monitoração da frequência cardíaca e saturação de oxigênio no sangue (spo2) em paciente adulto, infantil e neonato, tela com display gráfico de alta visibilidade, configurações e interface gráfica da tela, do monitor e dos botões todos em português, alarmes audiovisuais programáveis e alimentação à bateria interna e/ou rede elétrica. - monitoração da frequência cardíaca:- acompanhamento da frequência cardíaca através de leitura com indicação sonora e visual de cada pulso (batimento cardíaco). - saturação de oxigênio no sangue (spo2):- monitoração da saturação de oxigênio no sangue (spo2) com indicação numérica no display entre 0 e 100%. acessórios:- 01 - cabo de força / rede de energia elétrica; 01 - cabo sensor de oximetria (spo2) adulto; 01 - cabo sensor de oximetria (spo2) infantil; 01 - cabo sensor de oximetria (spo2) neonato; 01 - manual de instruções e certificado de garantia.	01 14428	
--	-----------------	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

alimentação / tensão:- - rede de energia elétrica 110v/220v (bivolt) e - bateria e carregador interno. prazo de garantia:- mínimo de 12 meses.		
MACA: estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armário em tubos de ferro recurvados, rodas giratorias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha macia, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca	02 14429	
A CADEIRA DE RODAS: alumínio dobrável é um produto extremamente confortável e seguro, estando entre os modelos mais vendidos de cadeiras de rodas. Possui a qualidade da marca Ortobras. • Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Estrutura dobrável em duplo X; • Estofamento em nylon acolchoado; • Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; • Apoios de braços escamoteáveis; • Pedal removível com sistema “swingaway”; • Rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio; • Rodas traseiras de 24” com pneu anti furo e aro de impulso cromado; • Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Freios bilaterais; • Peso da cadeira: 16kg • Capacidade de peso de 120 Kg. A cadeira de rodas alumínio Avd Ortobras dobrável é leve, totalmente desmontável e está disponível em diferentes tamanhos e	01 14430	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

medidas:38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)Cor do estofado: PretoCor do alumínio: Preto / Vermelho / Verde Oliva / AzulLargura total da cadeira: aproximadamente 68cm[linhadecorte]1 Cadeira de Rodas Alumínio Avd Ortobras Dobrável em X1 almofada em espuma de alta densidade 5 cm de altura1 manual de instruções[linhadecorte]Tamanhos e medidas:38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm)48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm)		
ASPIRADOR PORTÁTIL: Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Cria uma pressão negativa (vácuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectados a um recipiente. Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão	01 Δ 443Δ	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.		
---	--	--

03- Justificativas para a aquisição do objeto

A realização deste processo para aquisições de equipamentos de transporte sanitário se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos mesmos pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. A aquisição de material e equipamento para equipar e estruturar as ambulâncias do Município, é de extrema importância, sendo que é uma obrigatoriedade possuir este tipo de equipamento para que no atendimento se possa realizar com maior qualidade e rapidez, e de forma humanizada.

04- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

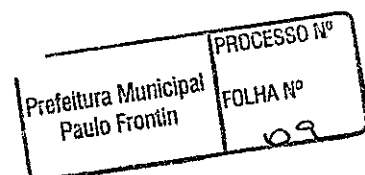
- Os equipamentos deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento;
- A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita do equipamentos até o final da garantia.
- No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte, quando retirado para conserto em lugar especializado.

5- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo os três orçamentos referente ao objeto descrito.

6- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

8- Prazo de entrega e forma de pagamento

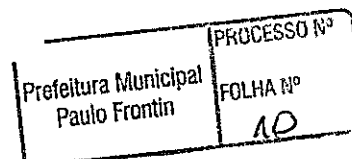
O prazo será de 10 (dez dias);

9- Obrigações da contratada

- a) Os itens deverão apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta;
- b) O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- c) Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- d) Os equipamentos e materiais deverão ser entregue no local sobre transporte da própria empresa, ou seja, será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

10- Obrigações da contratante

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência quando receber os equipamentos e materiais;
- c) Receber os itens, disponibilizando local, data e horário;
- d) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas para sua correção;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

11- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12- Garantia contratual

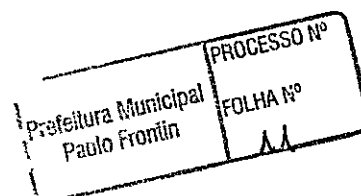
Não se aplica ao objeto em questão.

13- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2019.

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 32335

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Endereço.....Rua Ruy Barbosa
Município..... PAULO FRONTIN
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

Cód..... 0170
Fone..... (42)3543-1210
Fax..... (42)3543-1165
CNPJ/CPF... 80.059.918/0001-45

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Oxímetro Pulso Portátil Tela LCD C/ 03 Sensores	1	Rossmax	1	UND	3.249,00000	3.249,00
2	Cama Fawler Epoxy 2 Man. Cab. Polietileno+Grades	1	Oilmedic	1	UND	3.246,00000	3.246,00
3	Cadeira Rodas Epoxy 120KG DUNE ACTIVE-ANI C/EL	1	Dune	1	UND	1.151,85720	1.151,86
4	Aspirador Cirurgico 01,30 Litros	1	Nevoni	1	UND	374,37716	374,38
				4	Total:		8.021,23

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristiane

Rio do Sul (SC), 01/04/2019

Promotor do Setor:
Renato Fronza
Fone: (47)9941-8850

FONE: +55 (47) 3520 9000

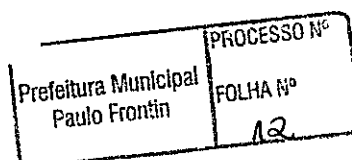
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br

 /Altermed



METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS - FONE: 47 3531-9800 - Cep: 89163920 - RIO DO SUL - SC
 CNPJ: 83.157.032/0001-22 INS. EST.: 252244710 E-Mail: metromed@metromed.com.br

Página

Emissão
03/04/19

Nome do Cliente: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE
PAULO FRONT
Endereco: RUA DR RUI BARBOSA, 219

CNPJ: 80.059.918/0001-45

Código: 924207

Endereco: PAULO FRONI
RUA DR RUI BARBOSA, 219

Bairro: CENTRO

CEP: 84635-000
Município: Paulo Frontin

UF: PR Fone: (42) 3543 1341

REFERENTE ORÇAMENTO

Contato:

[illegible]**TOTAL:**

38.156,90

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: 00/00/00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

12

23.490.938/0001-32



R\$2.241,00
No boleto R\$ 2.016,90 (10% de desconto)
ou 10x de R\$224,10 s/juros

Receber aviso de novas peças
Avise-me quando este produto voltar ao estoque
Entrega: Entrega Imediata

PRODUTOS RELACIONADOS

#secolhaosprodutosquedesejaadicionalaocarinhooumarcartões

ESTETOSCÓPIO ADULTO DUOSSONIC (DUPLO) C/ PRETO REF 162 - MIKATOS

R\$66.66

No boleto R\$ 59,99 (10% de desconto)
ou 2x de R\$33,33 s/ juros

SITE BLINDADO.

Fate consumed

1. **Introduction**

Cadeira De Rodas Alumínio Avd X

← → ↻

Apps

Impressão de Bolet...

Gerido de Aprovaç...

seja

plano

baixe o app

compre por departamento

saúde > acessibilidade e mobilidade > cadeira de rodas

ou catálogos

Sistema de Informa...

oferta do dia

outlet

descontos com cartão

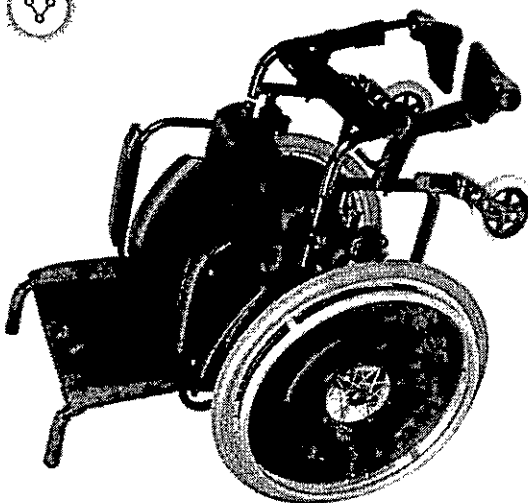
galaxy S10

americanas mundo

páscoa

Cadeira De Rodas Alumínio Avd Ortobras Dobrável Em X

(Cód.37359151) ★★☆☆★



Cor (3 opções) ▾

Tamanho (7 opções) ▾

Selecione uma opção

Selecione uma opção

A partir de

R\$ 1.390,00

Comprar



Aspirador De Secreção Elétrico Portátil Md Com Bateria Recarregável Dv-350

(Cód. 46496178) ★★★★★

vendido por Fibra Cidreiga
e entregue por americanas.com
R\$ 3.629,90 (8% de desconto)

R\$ 3.399,90

8x de R\$ 424,98 s/ juros

☑ R\$ 3.399,90 em até 12x de R\$ 283,32 s/ juros com Ane e receba R\$ 170,00 (5% de volta)

☑ R\$ 3.399,90 no cartão americanas com em até 16x de R\$ 228,66 s/ juros

formas de parcelamento

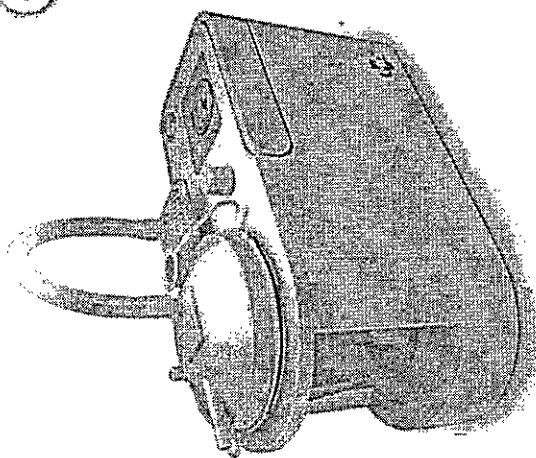
:) Este produto é vendido por uma loja parceira.
A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok



Corral Temos apenas 2 no estoque





CenterMedical - Centro de Distribuição 01: CTMED Comércio Ltda. CNPJ: 11.728.613/0001-66

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 18/2019 Data: 15/05/2019						
Material: 14428 - OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2 Unid.: U						
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	3.249,0000	3.249,00	Sim ***
1	MED CLEAN - (1046)		1,000	0,0000	0,00	Não
1	B2W COMPANHIA DIGITAL - (965)		1,000	0,0000	0,00	Não
1	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD - (969)		1,000	0,0000	0,00	Não
1	CTMED COMERCIO LTDA - (966)		1,000	0,0000	0,00	Não
1	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (7427)		1,000	2.241,0000	2.241,00	Não
1	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		1,000	28.620,0000	28.620,00	Não
Material: 14429 - MACA... Unid.: U						
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		2,000	3.246,0000	6.492,00	Sim ***
2	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		2,000	0,0000	0,00	Não
2	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (7427)		2,000	0,0000	0,00	Não
2	B2W COMPANHIA DIGITAL - (965)		2,000	0,0000	0,00	Não
2	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD - (969)		2,000	0,0000	0,00	Não
2	MED CLEAN - (1046)		2,000	1.158,0000	2.316,00	Não
2	CTMED COMERCIO LTDA - (966)		2,000	1.840,0000	3.680,00	Não
Material: 14430 - A CADEIRA DE RODAS Unid.: U						
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	1.151,8572	1.151,86	Sim ***
3	CTMED COMERCIO LTDA - (966)		1,000	0,0000	0,00	Não
3	B2W COMPANHIA DIGITAL - (965)		1,000	0,0000	0,00	Não
3	MED CLEAN - (1046)		1,000	0,0000	0,00	Não
3	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (7427)		1,000	0,0000	0,00	Não
3	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD - (969)		1,000	1.390,0000	1.390,00	Não
3	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		1,000	2.296,9000	2.296,90	Não
Material: 14431 - ASPIRADOR PORTÁTIL Unid.: U						
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	374,3771	374,38	Sim ***
4	CTMED COMERCIO LTDA - (966)		1,000	0,0000	0,00	Não
4	QUANTITY SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUD - (969)		1,000	0,0000	0,00	Não
4	MED CLEAN - (1046)		1,000	0,0000	0,00	Não
4	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (7427)		1,000	0,0000	0,00	Não
4	B2W COMPANHIA DIGITAL - (965)		1,000	3.399,9000	3.399,90	Não
4	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		1,000	7.240,0000	7.240,00	Não
Total da Coleta:					11.267,24	

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.

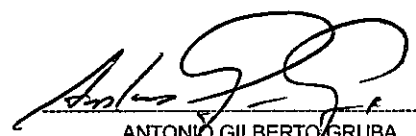

Responsável pelo Setor Compras

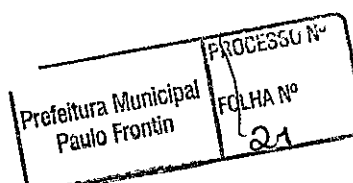
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 18/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 16/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 019/2019

Nº Processo: 018/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos com recurso da resolução SESA nº 169/2016 referente a transporte sanitário;

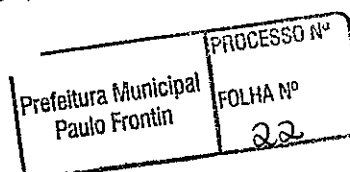
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	497	0206	2050	3.3.90.30	R\$ 40.000,00	R\$ 20.817,01
TOTAL						R\$ 20.817,01

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21/05/19
Assinatura: _____





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 16/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A **Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **02 de julho de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 02 de julho de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
23

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	24



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 9/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 9/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor, o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

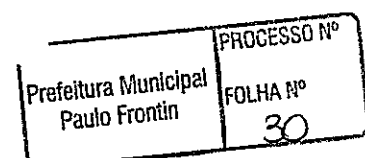
IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

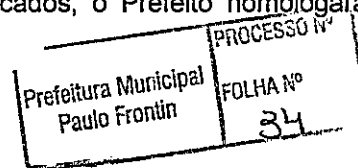
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
— — — www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

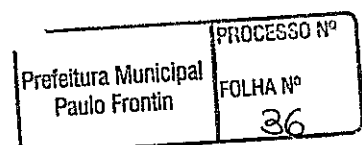
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital : será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

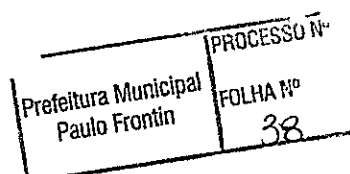
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato.

Paulo Frontin, 12 de Junho de 2019

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

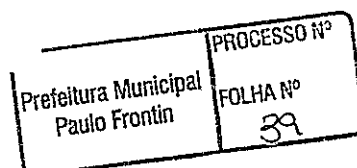
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

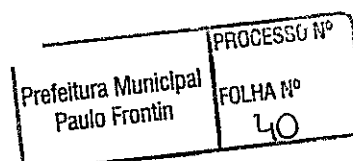
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

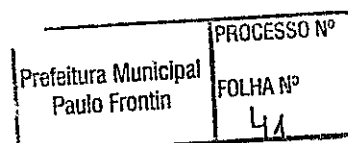
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

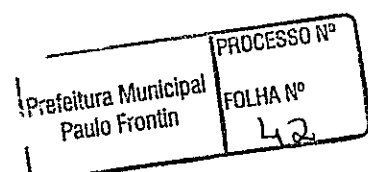
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
_ www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa equipar e estruturar as ambulâncias do Município, é de extrema importância, sendo que é uma obrigatoriedade possuir este tipo de equipamento para que o atendimento possa ser realizado com maior qualidade e rapidez, de forma humanizada.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

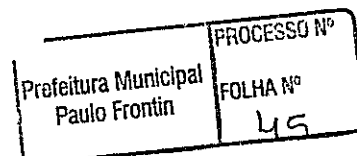
- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
-- www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 46



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
- www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

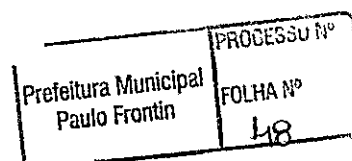
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de Junho de 2019

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Presidente da Fundação





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Ediane Maria Svidnicki, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

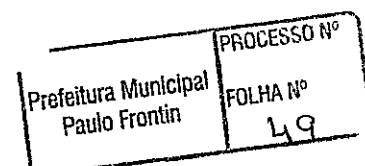
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
- www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

Ediane Maria Svidnicki

FUNDAÇÃO

PROMITENTE COMPRADOR

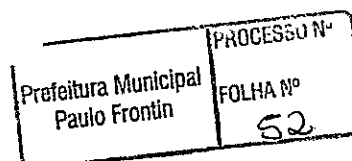
NomeContratado

CONTRATADA

PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

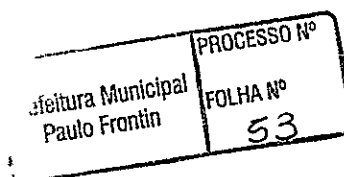
Pregão Presencial n.º 9/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 9/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N°169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
54



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 9/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2-OXÍMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.- MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA- ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDIACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO (BATIMENTO CARDÍACO).-SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%. ACESSÓRIOS:-1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	11.370,00	11370,00
2	2,00	U		MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO POR 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUIDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULAVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUIDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTETICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0,80 M ,COM	2.081,33	4162,66

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
35



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	1,00	U	COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA		
			A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS.	1.612,92	1612,92
4	1,00	U	ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3.671,43	3671,43
				Total	20.817,01



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 9/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

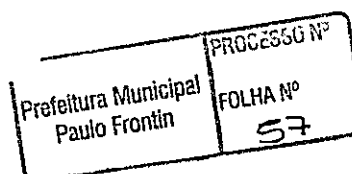
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

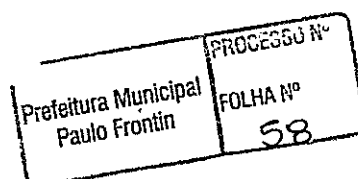
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

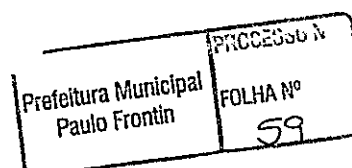
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerado a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando que no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, a Diretriz 1 – Organização da Atenção Materno-Infantil, por meio da Rede "Mãe Paranaense", prevê o apoio técnico e financeiro aos municípios para a melhoria da estrutura dos serviços de Atenção Primária

GABINETE DO SECRETÁRIO

1 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	----------------------------



em Saúde; e, também na Diretriz 6 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná (APSUS), o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, o que continua mantido no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, em discussão no CES/PR;

- considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015;
- considerando Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivos na Resolução SESA nº 434/2015;
- considerando Resolução SESA nº 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção;
- considerando que o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação; é um Programa de Continuidade, constando do Plano Plurianual-PPA 2016-2019;
- considerando que a estruturação / organização do Transporte Sanitário nos municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos / equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;
- considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12/04/2016 de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 61

Art. 1º - Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o Quadriênio 2016/2019.

Art. 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.



§ 1º - Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

- o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir;
- a dimensão territorial;
- o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município;
- o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.

§ 2º - Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

§ 3º - Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.

Art. 3º - Estabelecer o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o Incentivo do Transporte Sanitário no município, a ser repassado em parcela única.

Art. 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados na organização / estruturação do Transporte Sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

- I. Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;
- II. Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;
- III. Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);
- IV. Ambulância – Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado, com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;
- V. Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;



- VI. Motos: veículo a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias;
- VII. Bicicletas: veículo a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias;
- VIII. Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios;
- IX. Equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único - Caso os a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário os municípios deverão:

- I. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- II. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- III. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;
 - b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - e) Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - e) Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	----------------------------



Art. 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira o veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

Art. 8º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 9º - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;
- II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 10 - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	----------------------------



- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

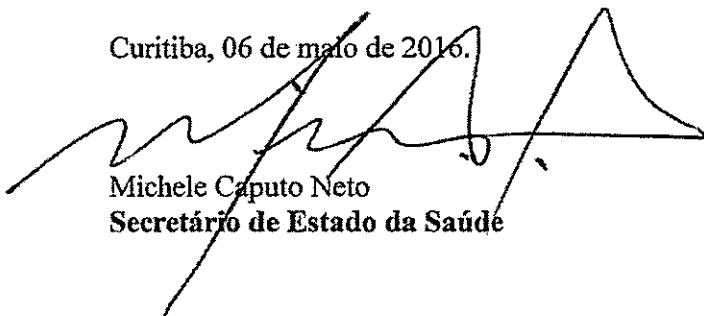
Art. 11 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, juntamente com as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao Processo Licitatório e ao Contrato, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, com a respectiva Nota Fiscal do bem adquirido.

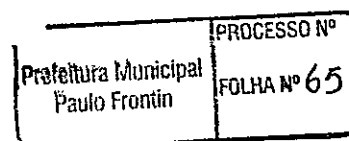
Parágrafo único: O município deverá constar no relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 12 - A SESA por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde





Anexo I da Resolução SESA nº 169/2016

**TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA
O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS**

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos do transporte sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 169/2016 e, para fazer jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, para o ano de 20xx.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	----------------------------



CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do



incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

10

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	----------------------------



CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, juntamente com as cópias (em mídia eletrônica) dos documentos referentes ao Processo Licitatório e ao Contrato, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, com a respectiva Nota Fiscal do bem adquirido. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, _____ de _____ de 20__.

Prefeito do Município _____

SMS do Município _____



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **39602/2016**
Título **Resolução SESA nº 169/2016**
Origem **SESA - Secretaria de Estado da Saúde**
Depositário **RAQUEL STEIMBACH BURGEL**
E-mail **RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR**
Enviada em **09/05/2016 11:43**

 **Diário Oficial Executivo**
 **Secretaria da Saúde**
 **Resolução-EX (Gratuita)**
 **169.16.rtf**
167,43 KB

Data de publicação

**10/05/2016 Terça-feira****Gratuita****Diagramada****09/05/16
14:29****Nº da Edição
do Diário:
9694**Histórico**TRIAGEM REALIZADA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
---------------------------------------	-----------------------------------

09/05/2016 15:12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 109/2019

Pregão Presencial nº. 09/2019

Processo Administrativo – FMS: 18/2019

Processo Licitatório (FMS) nº. 16/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

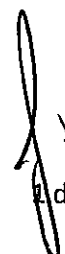
I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos da Resolução SESA nº. 169/2016, referente a transporte sanitário*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
---------------------------------------	----------------------------


1 de 5

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 18/2019, do Pregão Presencial nº. 09/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. fls. 01 a 59 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 04 a 11 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), que visa a aquisição de equipamentos com recursos da Resolução SESA nº. 169/2016, conforme fl. 23 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 21 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 06 a 11 dos autos e fl. 43 a 48 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 48 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 58 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	----------------------------

2 de 5

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 12 a 18 dos autos, e cotação nº. 18/2019.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 22 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 59 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 23 a 57 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
---------------------------------------	----------------------------

3 de 5

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 44, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 43, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
---------------------------------------	----------------------------

condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

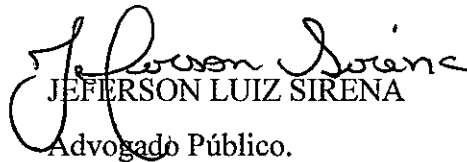
5.3. **E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.**

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 20.817,01, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
---------------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
09/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS
DA RESOLUÇÃO SESA N.º 169/2016 REFERENTE A
TRANSPORTE SANITÁRIO, em conformidade com as
especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes
no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital,
e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação,
deverão ser entregues até as **09h00min do dia 24/07/2019** e a Sessão
Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de
Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário
local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias
úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/07/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3BDE8B13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/07/2019. Edição 1794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 77

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
---------------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENATO FRONZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / SEX
1420618 / SC

CPF
575.985.339-20

DATA NASCIMENTO
21/02/1966

PLACAO
DERICO FRONZA

NOEMIA FRONZA

PERMISSÃO
2020/2022

ACE
2020/2022

CATIA
2020/2022

Nº REGISTRO
03786000143

VALIDADE
14/01/2021

PMABITACAO
31/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
19/01/2016

Yanderlei A. Nogueira
CPF: 04665832160
SC: 113434290

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPT. TRANS. SC (SANTACATARINA)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1236793150

1236793150

POSSUIR PLASTIFICAR



PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dias
24/07/19 às 8:47hs
Joannum

Handwritten mark resembling a stylized 'Q' or '2'.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-9
Atividade: Cartório Tabelião, Val. 20000,00 - Cnpj: 09.999.999/0001-00 - CEP: 85200-000 - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031812180953410615-1- Data: 18/12/2018 08:55:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF1X53848-PVAM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 79

18/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410615>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas de Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2018 10:53:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1136084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 08:55:21 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 27031812180953410615-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b94f0572d68fa6bc05b3a6608d92780048f6bd2185d9bcbad35c09a1e4517022177e83a81ad8a13d4f220c77af028ad8561b150d93000d0f23ebb7223a890d74b23da08d2c0d08eb



Presidência da República
Supremo Tribunal Federal
2.200.2
de 24 de agosto de 2001.





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Renato Fronza, CPF: 575.985.339-20 e RG: 3R1.420.618, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade fírmio à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Antillano Ruínas, 70
Fone: (47) 3531.5500 - Fax: (47) 3531.6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
Tabela: tbl.tst.br/tabela.html

RECONHECIMENTO - 03/1995
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 10 de Junho de 2019.
Em test. da verdade.

ELLEN ROERING SCHULTZ - Escrevente Notarial
Enquadramento: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,05 - Total: R\$ 4,30 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FMH08024-4VLM
Confira os dados do ato em: selodigital.fpb.jus.br
Impresso por: ELLEN

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabela
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto

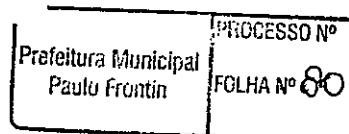


Renato Fronza
SOLTA - FOLHA 80
SOLTA - FOLHA 80

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Junho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 14:48:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2020 13:03:21 (hora local).

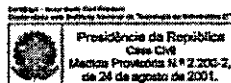
¹Código de Autenticação Digital: 27032106191300510353-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c2bc6f7233f81760213edf3888a41c731220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddfd08c860601c536bd9942d5eca2baff2c



A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

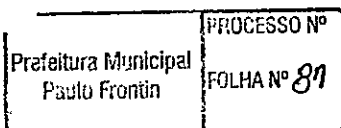
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20



2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA JOSÉ MARCOS R. DE CARVALHO - FONE: 47-361-5000
CNPJ: 06.940.888/0001-01

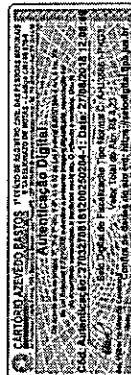
Livro: 179
Folha: 094
1ª TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação do Contrato Social, datado de 26.08.2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA), (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro ou omissão, sem assinar, será considerado nulo e a responsabilidade será do tabelião ou de quem o assinou.



Handwritten signature.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMEIDA JOSÉ MARCOS R. DE CARVALHO - FONE: 47-361-5000
CNPJ: 06.940.888/0001-01

Livro: 179
Folha: 095
1ª TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me peço este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnren, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelê de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI**, **MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELÊ**, **NADIA MAIS**, **TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelê digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNREN
Escrevente Notarial

Procurador Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Autenticação
Selo Notarial
EKC32722-R48X
Contra os dados do ato em
selo.leg.br

Handwritten signature.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro ou omissão, sem assinar, será considerado nulo e a responsabilidade será do tabelião ou de quem o assinou.



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:30:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2019 12:08:49 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebc2011b3e3ec4484d69bfc1417561646220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff7dd135410e11bac004e3440e847a22d



Presidência da República
Chave Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	----------------------------

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

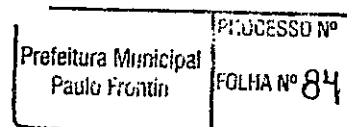
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	----------------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autent>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada d

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



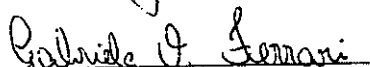
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	----------------------------

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

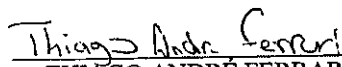
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

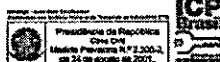
*Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

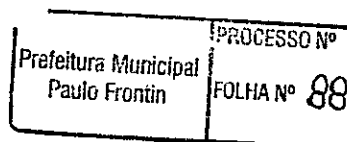
CHAVE DIGITAL

00005b1d734694f572d69fa5bc05b6533614280c73678a9575edc50b57510d52b740cd162066cb45b983c9817fad220c77a02f8ad8561b150d83000d0f781d8b82cbb0fb8f016b7958ba32b/d8



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1359965247

VALIDAR TODA
A FERRAMENTA NACIONAL

MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC IDENTIFICADORA EMISSORA
00003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

PRONOME
IMACIO VIDALVINO
CORDOVA PEREIRA
MOMLI FERRARI PEREIRA

PERMISSAO
CONDUZIR

VALOR
05/17/2021

PRÉCATORIO
14/10/1995

1359965247

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSAO
16/12/2016

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHL 06.875-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27031812180953410717-1; Data: 16/12/2018 09:55:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX53649-7/LLO

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontun

FOLHA Nº 89

18/12/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031812180953410717>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-21X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2018 10:52:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1136083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 09:55:21 (hora local).

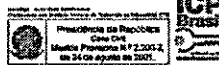
*Código de Autenticação Digital: 27031812180953410717-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d691e6bc05b3e6606d92780046f6bd2f85d9bc0ad3b5078d3d420b4f56cb226a95017b72cb220c77a02f8ad8561b150d93000dd93ef193b8971850d4c573deb10b9cca0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DERMATOPATOLÓGICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.428.772 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JUN/2017

NOME ANACLETO FERRARI

FILIAÇÃO ALVINO FERRARI TEREZINA ROSSA FERRARI

NATURALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 26/07/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6AUX FL 281 CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC

CPF 523.140.819-00

RIO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CAJ 96.870-9

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.015/1994 e art. 6º, da Lei nº 8.721/2008, outorga-se a presente certidão digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O registro é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032011181654050609-1; Data: 20/11/2018 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH982591-05FU

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

FOLHA Nº 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLAR DIREITO

PROTECTOR PLASTICO

Ferrari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.246.464 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/OUT/2018

NOME ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

FILIAÇÃO HERMINIO VOLTOLINI
CLARINDA MOTA VOLTOLINI

NATURALIDADE AGRONÔMICA SC DATA DE NASCIMENTO 20/07/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3356 LV B-6 AUX FL 281
CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC

CPF 614.438.679-34

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DA SILVA
Pátria Central
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.110 DE 29/08/93

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CML 96.878-0

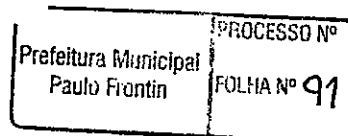
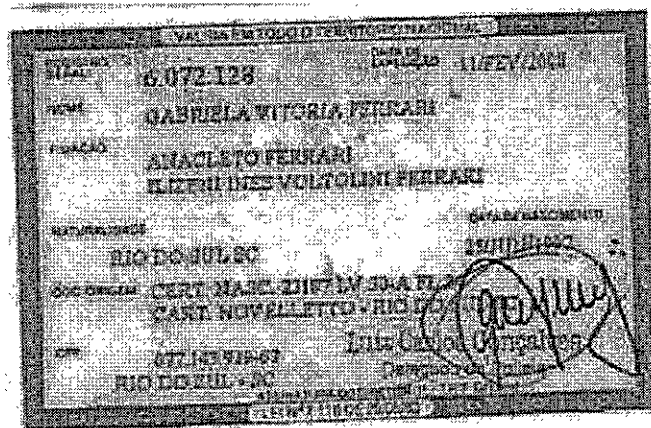
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27032011181654050609-2 Data: 20/11/2018 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH82590-H530

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



27/11/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032011181654050609>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2018 08:03:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1117914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2019 17:02:11 (hora local).

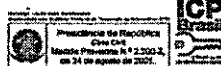
*Código de Autenticação Digital: 27032011181654050609-1 a 27032011181654050609-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe5bcd5b361e8ba0551530e368e49fead523442803drc939a487d7ca9e56a03c1d5675220c77a02f8ad8561b150d93000ddff630ddf64a477d6ee60aa5deard2727b23



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
---------------------------------------	----------------------------

ENVVELOPE



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 27908
Documento: 20

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019
Data: 24/07/2019
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ao) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

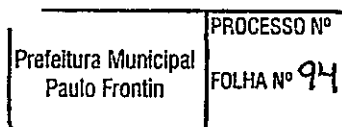
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 27906
Documento: 33

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019
Data: 24/07/2019
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente.

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

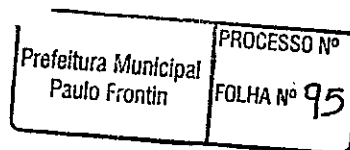
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 27908
Documento: 148

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019
Data: 24/07/2019
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M.: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Estrada Henrique Munzfeld - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-554. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 96

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 27906
Documento: 89

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	----------------------------

www.altermed.com.br



PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Renato Fronza, CPF: 575.985.339-20 e RG: 3R1.420.618, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Artigiano Ramos, 70
Fone: (47) 3521-9000 - Fax: (47) 3531-8508
CNP: 00.160.000/0001-01 - São José do Sul, SC
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

RECONHECIMENTO - 031996
Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO de:
MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 10 de Junho de 2019.
Em test. de verdade.

ELLEN BROERING SCHULTZ - Escrevente Notarial
Endereço: R. 3.25 - Selo: R\$ 1,98 - Total: R\$ 20,50 Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FMH01024-4VLM
Confira os dados do ato em: selo.usc.jus.br
Impresso por: ELLEN

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabela
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituente



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Junho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 115 - Jd. Santa Helena - 89163-554 - Fone: (47) 3520-9000 - Fax: (47) 3520-9001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, III, do art. 6º, IV, do art. 62 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º do art. 102 da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado eletronicamente, C.D. Tabelião e Escrevente (C.D. Tabelião).

Cód. Autenticação: 27032106191300510353-1; Data: 21/06/2019 13:02:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR93995-RLJ7
Valor Total do Ato: R\$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
---------------------------------------	----------------------------

21/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032106191300510353>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X7X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 14:48:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 13:03:21 (hora local)**.

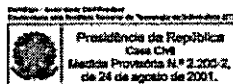
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032106191300510353-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c2bc6f7233f81760213edf3888a41c731220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddfd08c860601c536bd9942d5eca2baff2c



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMOXARFADO RUA JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM
CENTRO - FONE: (51) 301-3600

Livro: 178
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - -
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC; sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas: federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro ou omissão, será considerado nulo de pleno direito, sem prejuízo da responsabilidade do Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALMOXARFADO RUA JOSÉ DE FREITAS, 100 - JARDIM
CENTRO - FONE: (51) 301-3600

Livro: 178
Folha: 095
1º TRASLADO

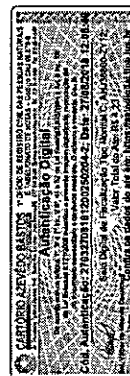
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse o que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 49,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (e) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELIA, NADA MAIS. EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
São Digital de Escrituras
Selo notarial
EK032722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.jfsc.jus.br

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro ou omissão, será considerado nulo de pleno direito, sem prejuízo da responsabilidade do Tabelião de Notas.



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:30:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/08/2019 12:08:49 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebc2011b3e3ec4484d69bfc1417561646220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff7dd135410e11babc004e3440e847a22d



ESTADO DO PARANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo Licitatório: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Bairro: Fundo Canoas
Cidade: Rio do Sul UF: SC CEP: 89163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 25.314.899-5
Telefone: 4735209000 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	U	OXÍMETRO DE PULSO MONITOR PORTÁTIL FREQUÊNCIA CARDÍACA/SPO2-OXÍMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.-MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA-ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO (BATIMENTO CARDÍACO).-SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	11.370,00	MD	0,0000	10.853,35	10.853,35

RIO DO SUL/SC
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554
ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

Rio do Sul, 22 de Julho de 2019

00.802.002/0001-02
Renato Fronza
Promotor de Vendas

ESTADO DO PARANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo Licitatório: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Bairro: Fundo Canoas
Cidade: Rio do Sul UF: SC CEP: 89163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 25.314.899-5
Telefone: 4735209000 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	U	MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 1,25MM DE ESPESURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUÍDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUÍDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0,80 M ,COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA	2.081,33	ARTMED	0,0000	2.006,88	4.013,76

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554
RIO DO SUL/SC

Rio do Sul, 22 de Julho de 2019

Renato Fronza
Promotor de Vendas

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

ESTADO DO PARANA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210 RUA RUI BARBOSA C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019 - PR Processo Administrativo: 18/2019 Processo Licitatório: 16/2019 Data do Processo: 12/06/2019 Folha: 3/4
--	--	--

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Bairro: Fundo Canoas Cidade: Rio do Sul UF: SC CEP: 89163-554 CNPJ: 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 25.314.899-5 Telefone: 4735209000 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não
--

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
3	1,00	U	A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS.	1.612,92	Ortobras	0,0000	1.525,29	1.525,29

00.802.002/0001-02

Rio do Sul, 22 de Julho de 2019 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2320 FUNDO CANOAS - CEP 89163-554 RIO DO SUL - SC

ESTADO DO PARANA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210 RUA RUI BARBOSA C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019 - PR Processo Administrativo: 18/2019 Processo Licitatório: 16/2019 Data do Processo: 12/06/2019 Folha: 4/4
--	--	--

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Bairro: Fundo Canoas Cidade: Rio do Sul UF: SC CEP: 89163-554 CNPJ: 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual: 25.314.899-5 Telefone: 4735209000 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não
--

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
4	1,00	U	ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSATIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	3.671,43	MD	0,0000	3.562,94	3.562,94

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 101

Reservado para Observações do Fornecedor: Validade da Proposta: 60 Dias.	Total Geral: 19.955,34 00.802.002/0001-02 (Valores expressos em Reais R\$)
---	--

Total por Extenso: (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) Rio do Sul, 22 de Julho de 2019 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2320 FUNDO CANOAS - CEP 89163-554 RIO DO SUL - SC Renato Fronza Promotor de Vendas



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin - 170

Rua Ruy Barbosa

Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 009/2019

Data Entrega..... : 24/07/2019

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 11 de Julho de 2019

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	UNID	Oxímetro de pulso monitor portátil frequência cardíaca/spo2-oxímetro de pulso, monitor portátil, utilizado na monitoração da frequência cardíaca e saturação de oxigênio no sangue (spo2) em paciente adulto, infantil e neonatal, tela com display gráfico de alta visibilidade, configurações e interface gráfica da tela, do monitor e dos botões todos em português, alarmes audiovisuais programáveis e alimentação a bateria interna e/ou rede elétrica.- monitoração da frequência cardíaca- acompanhamento da frequência cardíaca através de leitura com indicação sonora e visual de cada pulso (batimento cardíaco).- saturação de oxigênio no sangue (spo2)- monitoração da saturação de oxigênio no sangue (spo2) com indicação numérica no display entre 0 e 100%. acessórios:- 1 cabo de força/ rede de energia elétrica. 1- cabo sensor de oximetria (spo2) adulto. 1- cabo sensor de oximetria (spo2) infantil. 1 cabo sensor de oximetria (spo2) neonato. 1- manual de instruções e certificado de garantia alimentação/tensão:- rede de energia elétrica 110V/220V (bivolt) e bateria e carregador interno. prazo de garantia de no mínimo 12 meses	80070219017	00001	Md	Md mod. ut100	10.853,35000	10.853,35
2	2	UNID	Maca- estrutura em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25mm de espessura da parede, equipamento com 4 pistões amortecedores, armacao em tubos de ferro recurvados, rodas giratorias de 165mm de diâmetro, com aro de borracha macia, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, constituído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro 1,25 mm de espessura da parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas constituídas em ferrodeverão ter tratamento anticorrosivo epintadas em esmalte sintético, secada em estufa de 1,90 m x 0,60 m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca	NÃO REGULADO	00000	Armed	Armed mod. art123	2.006,88000	4.013,76

FONE: +55 (47) 3520 9000

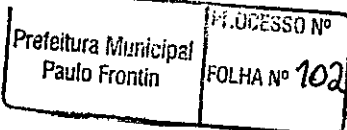
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br



Nr.: 27906
Pág.: 00001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin - 170

Rua Ruy Barbosa

Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 009/2019

Data Entrega..... : 24/07/2019

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 11 de Julho de 2019

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
3	1	UNID	"a cadeira de rodas-a cadeira de rodas aluminio dobravel e um prod uto extremamente confortavel e seguro, estando entre os modelos mais vendidos de cadeiras de rodas. possui a qualidade da marca ortobras, constituída em liga de aluminio aeronautico temperado. pintura epoxi. estrutura dobravel em duplex estofamento em nylon acolchoado. almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento. apoios de bracos escamoteaveis. pedal removivel com sistema "swingaway". rodas dianteiras de 6 macicas, com garfo de aluminio. rodas traseiras de 24 com pneu anti furo e aro de impulso cromado. sistema de desmontagem rapida quick releas nas quatro rodas. aro de impulso em aluminio com pintura epoxi. rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo. freios bilaterais. peso da cadeira 16 kg capacidade de peso de 120 kg. a cadeira de rodas aluminio avd ortobras dobravel e leve, totalmente desmontavel e esta disponivel em diferentes tamanhos e medidas. "	80118040002	00000	Ortobras	Avd aluminio	1.525,29000	1.525,29
4	1	UNID	Aspirador portatil-aspirador portatil e versatil de alto vacuo, in dicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. cria uma pressão negativa (vacuo) que extrai os fluidos através de tubos descartáveis que estão conectadas a um recipiente. silencioso e potente, baixo ruído de operação. bomba tipo pistão totalmente isento de óleo. fluxo de ar 18 litros por minuto. alimentação do (bateria recarregável) e ac (rede elétrica bivolt) frasco coletor de 880 ml com proteção antitransbordamento. botão regulador de vacuo para controle da potência de sucção, visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuometro). filtro para proteção contra contaminação cruzada. acionamento através do botão liga/desliga. garantia de 1 ano contra defeitos da fabricação	80070210069	00001	Md	Dv350	3.562,94000	3.562,94

Total por Extenso: (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro cem
*****)

Total Geral (R\$):

19.955,34

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 103

www.altermed.com.br



/Altermed

Nr.: 27906

Pág.: 00002



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin - 170
Rua Ruy Barbosa
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial Nr.: 009/2019

Data Entrega..... : 24/07/2019

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 11 de Julho de 2019

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
------	------	------	------------------------	-----------------	---------------------	-----------------------	--	--------------	-----------

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD

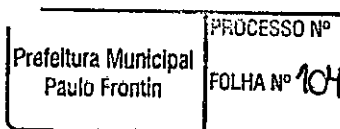
Frete..... : Incluso

Prazo de Entrega..... : 10 dias

Validade da Proposta..... : 60 dias

○ aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

Renato Fronza
Promotor de Vendas
575.985.339-20



FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 27906
Pág.: 00003

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVVELOPE

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019
Data: 24/07/2019
Horário: 09:00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 63 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

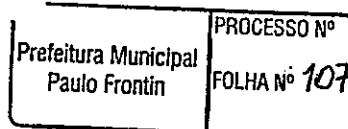
2

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
---------------------------------------	-----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X7X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 14:48:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1279637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2020 13:03:21 (hora local).

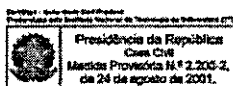
*Código de Autenticação Digital: 27032106191300510353-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c2bc6f7233f81760213edf3888a41c731220c77af02f8ad8561b150d9300
0dd1fd08c860601c536bd9942d5eca2baff2c



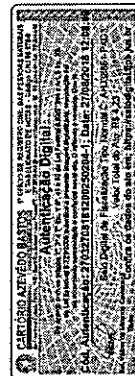
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVENA ADELINO RAMOS, 75, CENTRO - FONE: (0) - 351-6000
E-MAIL: tabelionatodetitulo@tscat.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -:-
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação do Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude. Continua no próximo folio.



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 109

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALVENA ADELINO RAMOS, 75, CENTRO - FONE: (0) - 351-6000
E-MAIL: tabelionatodetitulo@tscat.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse o que dou fé e me pediu esta instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, Eu, Isabel Sane Kuhnmen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 48,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 49,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI**, **MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** **TABELIA**, **NADA**, **MAIS**, **EM** **SEGUIDA**, Eu, **ISABEL SANE KUHNEN**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

[Assinatura]
ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Posto Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Notarial
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.tjcat.jus.br

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude.

20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062515

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 12:08:49 (hora local)**.

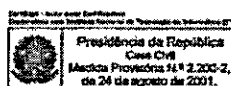
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032708181200250204-1 a 27032708181200250204-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebc2011b3e3ec4484d69bfc1417561646220c77af02f8ad8561b150d93000ddff7dd135410e11babc004e3440e847a22d



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

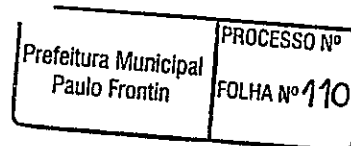
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolidada-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 411
---------------------------------------	-----------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

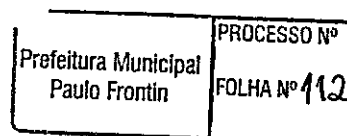
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

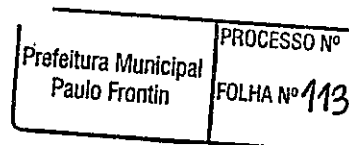
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expreso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

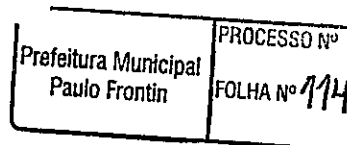
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

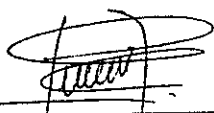
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

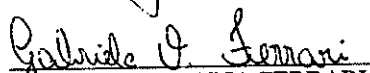


CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

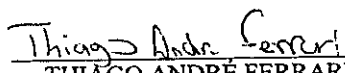
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031610181133380010>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

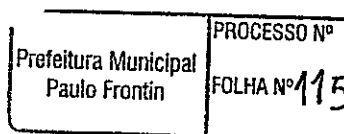
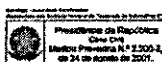
*Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d69fa5bc05b06336f4280c73879a9575edc0b57510d52b740cd162066fcb45b983c9817fad220c77af028ad856b1b150d93000dd7791d8b92cbb0fb8f016b7958ba32bf08



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.44-3-01 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO	
CEP 89.163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 15:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

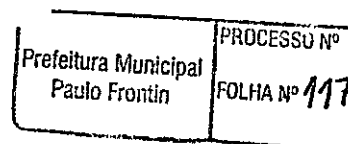
Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:18 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **4FA8.92F3.779D.F70F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.802.002/0001-02**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**Endereço:** ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

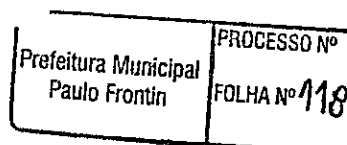
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2019 a 13/08/2019**Certificação Número:** 2019071500285832176296

Informação obtida em 15/07/2019 17:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 172710364/2019

Expedição: 20/05/2019, às 14:56:06

Validade: 15/11/2019, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

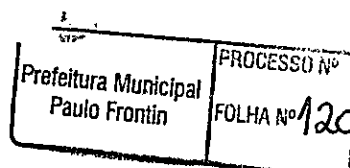
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
---------------------------------------	-----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 253.148.995		NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BARRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/07/2019 15:30:59 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140069841543
Data de emissão:	08/07/2019 15:35:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2019 15:35:31

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
---------------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

25547/2019

Emissão em 08/07/2019

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de julho de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 122



15/07/2019 **9132769**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6643052

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 14/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

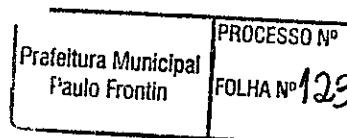
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 15 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: **9132769**





Número do pedido: 72767
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 72767

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

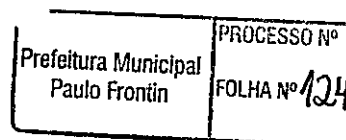
Certidão emitida às 17:25 de 15/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico [download](#)



TERMO DE ABERTURA:

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Ramo.....: COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Endereço.....: BOA ESPERANÇA, 2320

Complemento.....:

Bairro.....: FUNDO CANOAS

Município.....: RIO DO SUL

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 00.802.002/0001-02

Inscrição Estadual...: 253148995

Registro na junta...: 42202072082 Data registro: 05/09/1995

Inscrição Municipal: 19313

RIO DO SUL, 01/01/2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOAO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/0-0
CPF: 468.789.209-49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CRCSC
JOAO BATISTA MARTINS CONTADOR
R DOM BOSCO 65-CENTRO
I SC-013909/0-0 CPF: 468.789.209-49
89160-137 RIO DO SUL- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2020 »»
CONTABILIDADE J MARCANI LTDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 125

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	16.886.241,31D	15.390.455,71D
DISPONIVEL	16.517.146,21D	15.071.697,46D
Caixa Geral	1.671.801,60D	2.716.436,58D
Caixa Matriz	1.331.253,39D	1.356.834,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.306,34D	19.971,05D
Banco Itaú S.A. c/c 35.775-4	1.269,74D	19.178,64D
Banco Itaú S.A. c/c 6.341-1	10,00D	791,41D
Bradesco c/c 8020-9	1,00D	1,00D
Caixa Econômica Federal	1.025,60D	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	338.241,87D	1.339.631,20D
Aplicação Banco do Brasil 381.949-3	50.970,23D	8.257,84D
Aplicação Banco Itaú Auto Mals 6.341-1	47.624,41D	101.183,01D
Aplicação BB Renda Fixa 30778-5	131.900,87D	597.115,09D
Aplicação Bradesco c/c 8020-9	42.965,54D	5.489,64D
Aplicação CEF 5915-8	63.911,99D	627.585,62D
Aplicações Financeiras Santander 130012556	868,83D	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	14.830.159,07D	12.349.910,91D
CLIENTES	7.231.859,35D	6.500.181,94D
Clientes	7.231.859,35D	6.500.181,94D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	59.036,22D	7.893,34D
Adiantamento a Fornecedores	59.036,22D	7.893,34D
IMPOSTOS A RECUPERAR	185.917,31D	56.304,52D
ICMS a Recuperar	185.917,31D	56.304,52D
ESTOQUES	7.353.346,19D	5.785.531,11D
Mercadorias para Revenda	7.353.346,19D	5.785.531,11D
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	15.185,54D	5.349,97D
PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	15.185,54D	5.349,97D
Seguros a Apropriar	15.185,54D	5.349,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	369.095,10D	318.758,25D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.676,35D	6.262,88D
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.676,35D	6.262,88D
ICMS Recuperar Ativo Imobilizado	19.676,35D	6.262,88D
IMOBILIZADO	346.668,89D	306.184,11D
BENS MÓVEIS	822.686,88D	855.131,84D
Computadores e Periféricos	244.862,39D	244.862,39D
Equipamentos de Comunicação	17.990,00D	17.990,00D
Instalações	129.447,10D	129.447,10D
Luminosos	4.300,00D	4.300,00D
Máquinas e Equipamentos	13.225,00D	13.225,00D
Obras de Arte	3.670,00D	3.670,00D
Veículos e Equip. de Transporte	273.088,88D	305.533,84D
Móveis e Utensílios	104.058,93D	104.058,93D
Móveis e Utensílios (Cozinha)	4.769,90D	4.769,90D
Móveis e Utensílios (Depósito)	10.755,00D	10.755,00D
Móveis e Utensílios (Diretoria)	11.033,79D	11.033,79D
Móveis e Utensílios (Gerência)	5.485,89D	5.485,89D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	476.017,99C	548.947,73C
Deprec. Acum. Máquinas e Equipamentos	4.418,78C	3.096,26C
Deprec. Acum. Móv. Ut.	74.931,17C	64.778,21C
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Cz)	4.652,39C	4.174,41C
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Dir)	10.786,34C	9.682,41C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR

JOÃO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/C-0

01/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
 C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 42202072082 Data: 05/09/1995
 CONSOLIDADO

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Dp)	9.959,84C	8.885,96C
Deprec. Acum. Móv. Ut. (Ger)	5.009,85C	4.462,49C
Deprec. Acum. Equip. de Comunicação	9.182,08C	7.383,04C
Deprec. Acum. Computadores e Periféricos	202.759,67C	178.789,02C
Deprec. Acum. Instalações	87.677,44C	75.133,52C
Deprec. Acum. Luminosos	4.681,84C	4.091,52C
Deprec. Acum. Veículos	61.958,59C	188.470,89C
BENS INTANGÍVEIS	2.749,86D	6.311,26D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	57.100,50D	57.100,50D
Direito de Uso do Software	57.100,50D	57.100,50D
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	54.350,64C	50.789,24C
Amortização Acum. Dir. Ut. Sistemas	54.350,64C	50.789,24C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
 SOCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

JOÃO BATISTA MARTINS
 Reg. na CRC - SC sob o No. 013909/O-0

01/04/2019



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 126

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	16.886.241,31C	15.390.455,71C
PASSIVO CIRCULANTE	5.376.516,67C	4.732.629,78C
FORNECEDORES	4.657.874,04C	4.167.399,13C
FORNECEDORES	4.657.874,04C	4.167.399,13C
Fornecedores	4.657.874,04C	4.167.399,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	161.962,48C	152.174,74C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	96.446,76C	90.041,09C
Honorários da Diretoria a Pagar	5.413,52C	6.078,34C
Salários e Ordenados a Pagar	91.033,24C	83.962,75C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	65.515,72C	62.133,65C
FGTS a Recolher	15.107,28C	14.385,29C
INSS a Recolher	50.001,39C	47.748,36C
INSS Retido a Recolher	407,05C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	476.170,66C	354.627,80C
IMPOSTOS A RECOLHER	288.548,94C	209.424,22C
Adicional de IRPJ a Recolher	95.869,40C	77.267,65C
ICMS DIFA s/ Vendas a Recolher	29.715,60C	0,00
ICMS ST a Recolher s/ Saídas	466,25C	59,21C
Imposto de Renda a Recolher	152.804,11C	124.901,48C
IR Fonte s/ Salário a Recolher	8.010,38C	6.959,88C
IR Fonte Serviços de Terceiros a Recolher	1.585,16C	0,00
ISS a Recolher	98,04C	236,00C
CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	187.621,72C	145.203,58C
Cofins a Recolher	36.953,21C	26.873,70C
Contrib Federais Retidas a Recolher	5.142,94C	235,80C
Contribuição Social a Recolher	137.519,07C	112.271,47C
PIS s/ Faturamento a Recolher	8.006,50C	5.822,61C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.509,49C	58.428,11C
CONTAS A PAGAR	80.509,49C	58.428,11C
Adiantamento de Clientes	80.509,49C	58.428,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.509.724,64C	10.657.825,93C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
Quotistas Domiciliados no País	1.000.000,00C	1.000.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.509.724,64C	9.657.825,93C
RESERVAS DE LUCROS	10.509.724,64C	9.657.825,93C
Reservas de Lucros	10.509.724,64C	9.657.825,93C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS/
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	51.862.030,71	44.215.391,97
Venda de Mercadorias	51.850.669,14	44.199.184,45
Serviços Prestados	11.261,57	16.207,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.392.519,79)	(5.731.902,91)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	(2.098.289,55)	(1.708.438,75)
(-) Devolução de Venda de Mercadorias	(2.098.289,55)	(1.708.438,75)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(4.294.230,24)	(4.023.464,16)
Cofins sob Faturamento	(379.978,32)	(331.754,78)
ICMS	(3.831.468,88)	(3.619.180,95)
ISS	(454,46)	(648,30)
PIS sob Faturamento	(82.328,58)	(71.880,13)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	45.469.510,92	38.483.489,06
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(33.008.380,91)	(27.105.790,46)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(33.008.380,91)	(27.105.790,46)
Compras Mercadorias Para Revenda	(34.732.607,43)	(28.021.890,34)
Entrada de Bonificações	(6.835,70)	(18.412,17)
Fretes e Carretos Sobre Compras	(107.187,65)	(101.735,40)
(-) Devolução de Compras de Mercadorias	173.136,99	98.272,10
(-) Baixa Estoque Perdas/Avarias	86.678,10	60.085,87
(-) Saída mercadorias bonificadas	97.297,80	54.868,33
Baixa Estoque Perdas/Avarias	(86.678,10)	(60.085,87)
Estoque Inicial Mercadorias	(5.785.531,11)	(4.902.424,09)
(-) Estoque Final de Mercadorias	7.353.346,19	5.785.531,11
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.461.130,01	11.377.698,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.954.206,11)	(6.155.768,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.064.542,76)	(1.949.377,42)
Décimo Terceiro Salário - Adm	(36.097,87)	(36.581,61)
Encargos da Previdência Social - Adm	(145.991,31)	(149.801,59)
Encargos do FGTS - Adm	(38.308,46)	(38.919,20)
Férias - Adm	(43.067,21)	(34.853,21)
Honorários da Diretoria - Adm	(82.059,60)	(132.034,20)
Rescisões - Adm	(4.578,57)	(6.019,37)
Salários e Ordenados - Adm	(414.468,34)	(402.970,50)
Assinatura de Jornais e Revistas - Adm	(8.854,71)	(3.415,90)
Assistência Jurídica - Adm	(23.117,00)	0,00
Assistência Médica - Adm	(65.234,12)	(64.159,60)
Bens de Pequeno Valor - Adm	(23.726,86)	(29.556,04)
Brindes/Festas Colaboradores - Adm	(1.718,02)	(9.394,15)
Contrato Manutenção Microcomputadores - Adm	(14.095,00)	(6.193,50)
Contribuição a Entidades de Classe - Adm	(33.795,83)	(27.195,39)
Contribuições / Doações / Brindes - Adm	(1.180,00)	(5.027,60)
Contribuições Indeclináveis ABFME	(13.200,00)	(13.200,00)
Cursos Profissionalizantes - Adm	(380,00)	(1.090,00)
Despesas com Sistemas - Adm	(206.833,04)	(77.765,74)
Energia Elétrica - Adm	(41.217,60)	(35.668,79)
Impressos e Materiais - Adm	(20.344,92)	(25.568,01)
Manutenção/Conservação Imobilizado - Adm	(49.513,53)	(45.636,48)
Materiais de Consumo - Adm	(220,39)	0,00
Materiais de Limpeza - Adm	(8.462,88)	(9.839,97)
Materiais de Expediente - Adm	(70.875,94)	(70.061,50)
Materiais para Embalagem - Adm	(42.966,48)	(39.259,90)
Outras Despesas - Adm	(1.205,71)	(1.331,50)
Refeições e Lanches / Supermercados - Adm	(10.768,91)	(7.593,20)
Seguro de Vida - Adm	(17.483,47)	(16.287,21)
Seguros Edificações - Adm	(7.866,37)	(7.733,62)
Serviço de Dedetização - Adm	(1.640,00)	(800,00)
Serviços Contábeis	(75.652,95)	(77.270,50)
Serviços de Vigilância - Adm	(5.342,67)	(5.122,48)

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 5971688434181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 127

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.064.542,76)	(1.949.377,42)
Serviços Profissionais Contratados - Adm	(443.400,00)	(441.000,00)
Telecomunicações - Adm	(57.623,36)	(78.854,61)
Uniformes - Adm	(25.144,90)	(14.803,00)
Aluguel - Adm	(1.000,00)	0,00
Bens de Pequeno Valor - Diretoria	0,00	(7.648,64)
Combustíveis e Lubrificantes - Diretoria	(23.226,25)	(24.956,91)
Hospedagens - Diretoria	0,00	(786,00)
Lavação Veículos - Diretoria	0,00	(80,00)
Manutenção Veículos - Diretoria	(243,98)	(548,70)
Material de Limpeza - Diretoria	(11,38)	0,00
Material de Uso e Consumo - Diretoria	(227,50)	0,00
Refeições/Alimentação/Lanches - Diretoria	(54,43)	(348,80)
Serviços Profissionais Contratados - Diretoria	(3.342,60)	0,00
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	(4.536.695,85)	(3.900.348,00)
Décimo Terceiro Salário - Coml	(82.456,46)	(76.623,73)
Encargos da Previdência Social - Coml	(312.283,67)	(276.867,33)
Encargos de FGTS - Coml	(95.185,11)	(97.699,67)
Férias - Coml	(77.114,90)	(75.379,31)
Rescisões - Coml	(53.345,20)	(43.059,26)
Salários e Ordenados - Coml	(988.976,12)	(904.398,71)
Água e Esgoto - Coml	(2.455,77)	(2.934,36)
Autent. e Fotocópias/Desp Cartório - Com	(2.217,40)	(1.961,05)
Bens de Pequeno Valor	0,00	(3.185,64)
Brindes/Festas Colaboradores - Coml	(1.323,08)	(179,80)
Coleta de Resíduos - Coml	(8.584,12)	(8.115,50)
Despesas com mercadorias Bonificadas	(97.297,80)	(54.868,33)
Encargos de Depreciação - Coml	(101.289,08)	(81.107,65)
Frete s/Vendas - Coml	(789.415,52)	(537.364,54)
Manutenção/Conservação de Veículos - Com	(52.862,08)	(47.561,66)
Multas de Trânsito - Coml	(2.215,77)	0,00
Multas Diversas - Coml	(12.797,45)	(7.254,48)
Sedex/Desp Postais e Telefônicas - Com	(54.791,93)	(50.334,06)
Seguro de Veículos - Coml	(20.305,28)	0,00
Serviços de Marcas e Patentes - Coml	(2.704,90)	(1.311,85)
Serviços Profissionais Contratados	(142.646,42)	(134.207,42)
Combustíveis e Lubrificantes - Representantes	(244.574,98)	(221.960,85)
Comissões PJ	(1.075.658,61)	(1.000.404,20)
Hospedagens - Representantes	(87.211,20)	(88.337,79)
Outras Despesas de Viagens - Representantes	(15.752,71)	(12.281,79)
Refeições - Representantes	(68.733,35)	(61.841,12)
Combustíveis e Lubrificantes - Motoristas	(28.850,12)	(28.292,35)
Hospedagens - Motoristas	(5.965,50)	(4.613,00)
Outras Despesas de Viagens - Motoristas	(1.143,50)	(1.550,75)
Refeições - Motoristas	(16.729,82)	(15.454,59)
Combustíveis e Lubrificantes	(82.984,72)	(56.722,47)
Despesas com Viagens	(1.059,74)	(1.026,83)
Hospedagem	(7.606,00)	(3.373,00)
Refeições	(157,54)	(74,91)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(352.967,50)	(306.043,51)
Contribuição Sindical	(3.629,69)	(2.640,14)
DIFA s/ Vendas	(338.374,83)	(292.755,24)
Fundo da Pobreza	(835,93)	(593,26)
I.P.V.A.	0,00	(614,75)
IR Fonte não Compensado	(2.247,60)	0,00
Outros Tributos Estaduais	(3.997,47)	(4.863,71)
Outros Tributos Municipais	0,00	(2.480,94)
Taxa de Licença p/Funcionamento - Alvara	(1.090,24)	(624,27)
Taxas e Emolumentos	(2.791,74)	(1.471,20)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESP. E REC. FINANCEIRAS	5.506.923,90	5.221.929,67
DESPESAS (-) RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(34.140,24)	1.541,95
DESPESAS FINANCEIRAS	(118.025,05)	(23.598,35)
Descontos Concedidos	(75.638,75)	0,00
Despesas Bancárias	(24.976,13)	(18.450,71)
Encargos Sobre Financiamento BRDE	0,00	(192,31)

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019

01/04/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
DESPESAS FINANCEIRAS	(118.025,05)	(23.598,35)
IOF	(7.378,24)	(1.285,98)
Juros e Comissões Bancárias	(10.031,93)	(3.668,45)
Juros e/ou Tributos e Contribuições	0,00	(0,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	83.884,81	25.140,30
Juros Ativos	67.874,26	0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	16.010,55	25.140,30
(+/-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	19.177,72	20.184,50
Ganhos de capital alienação de Veículos	11.892,46	0,00
Brindes e Bonificações	7.285,26	20.184,50
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL	5.491.961,38	5.243.656,12
(-) PROVISÃO PARA CSLL	(538.723,24)	(459.366,81)
Contribuição Social	(538.723,24)	(459.366,81)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	(599.357,80)	(510.666,91)
Imposto de Renda	(599.357,80)	(510.666,91)
(-) PROVISÃO PARA ADICIONAL DE IRPJ	(375.571,83)	(316.444,62)
Adicional de IRPJ	(375.571,83)	(316.444,62)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.978.308,51	3.957.177,78
Lucro Líquido do Exercício	3.978.308,51	3.957.177,78

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

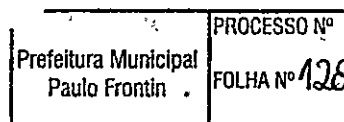
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha:

0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros		

Saldo em 31/12/2016	1.000.000,00	9.040.200,93		10.040.200,93
Lucro Líquido			3.957.177,78	3.957.177,78
Transferência para Reservas		3.957.177,78	(3.957.177,78)	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(3.339.552,78)	0,00	(3.339.552,78)
Saldo em 31/12/2017	1.000.000,00	9.657.825,93		10.657.825,93
Lucro Líquido			3.978.308,51	3.978.308,51
Transferência para Reservas		3.978.308,51	(3.978.308,51)	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(3.126.409,80)	0,00	(3.126.409,80)
Saldo em 31/12/2018	1.000.000,00	10.509.724,64	0,00	11.509.724,64

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 013909/O-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/03/2019

01/04/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



J. Marcani

A CONTABILIDADE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto		2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro do Exercício		3.978.308,51	3.957.177,78
(+) Depreciação		101.289,08	81.107,65
Aumento de Duplicatas a Receber		(731.677,41)	(1.971.571,52)
Aumento de Estoques		(1.567.815,08)	(883.107,02)
Aumento Impostos a Recuperar		(143.026,26)	(57.486,34)
Aumento Seguros a Apropriar		(9.835,57)	(291,31)
Aumento Adiantamento Fornecedores		(51.142,88)	89.329,67
Obrigações Sociais e Salários a pagar		9.787,74	23.675,62
Fornecedores		490.474,91	2.485.014,40
Impostos e Contribuições a Pagar		121.542,86	65.766,21
Adiantamento de Clientes		22.081,38	(2.259,14)
Fluxo de Caixa originado das atividades operacionais		2.219.987,28	3.787.356,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento de Aumento de Capital			
Pagamento de Dividendos (Lucros)		(3.126.409,80)	(3.339.552,78)
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos		(3.126.409,80)	(3.339.552,78)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Pagamento de Empréstimo			(28.514,49)
Pagamento de Aquisição de Imobilizado		(144.320,00)	(161.761,10)
Baixa Depreciação Venda Imobilizado		(170.657,42)	
Venda Ativo Imobilizado		176.764,96	
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Investimentos		(138.212,46)	(190.275,59)
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		(1.044.634,98)	257.527,63
DISPONIBILIDADES - INÍCIO DO PERÍODO		2.716.436,58	2.458.908,95
DISPONIBILIDADES - FINAL DO PERÍODO		1.671.801,60	2.716.436,58
VARIAÇÃO CAIXA		(1.044.634,98)	257.527,63

Anacleto Ferrari
Sócio Administrador
523.140.819-00

João Batista Martins
Contador
CRC-SC 13909

01/04/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

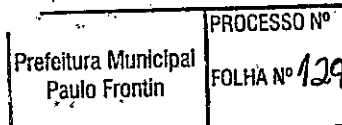
Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição: 00.802.002/0001-02
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21 + 19.676,35}{5.376.516,67 + 0,00}$	3,08
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21}{5.376.516,67}$	3,07
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{16.517.146,21 - 7.353.346,19}{5.376.516,67}$	1,70
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.671.801,60}{5.376.516,67}$	0,31
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{16.886.241,31}{5.376.516,67 + 0,00}$	3,14
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{5.376.516,67 + 0,00}{16.886.241,31}$	0,32
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{11.509.724,64}{5.376.516,67 + 0,00}$	2,14

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOAO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC - SC sob o No. 01390970-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



J. Marcani

A CONTABILIDADE

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Rio do Sul - SC, na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, e iniciou suas atividades em 01/10/1995.

A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

A empresa tem como objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene; importação de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação; comércio atacadista de medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial, alimentos e suplementos; manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; tele atendimento; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas; comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, conforme CNAE 4645-1/01.

A empresa está enquadrada no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, qual, paga o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) trimestralmente.

As principais vendas e serviços destinam-se para Órgãos Públicos e empresas privadas.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALORES
Anacleto Ferrari	820.000	R\$ 820.000,00
Ilizeni Inês Voltolini Ferrari	100.000	R\$ 100.000,00
Gabriela Vitória Ferrari	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

A sociedade resolveu abrir uma filial que se localiza na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que teve início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação.

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do fechamento do balanço.

Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, sendo que a quota de depreciação registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, foi determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999. Abaixo demonstrativo da real situação do patrimônio juntamente com a depreciação em 31/12/2016..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

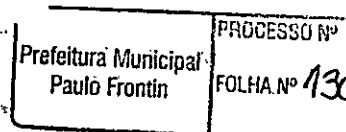
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



Ativo intangível: Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999

Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Saldo original	Saldo depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 12/2018							
1 MOVEIS E UTENSÍLIOS	109.600,29	109.600,29	834,60	1.971,32	366,28	74.931,17	29.127,76
2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.750,00	11.223,00	110,31	0,00	0,00	4.418,78	8.804,22
3 INSTALAÇÕES	134.191,10	119.622,10	1.044,41	175,00	43,80	87.677,44	37.769,66
4 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	568.007,00	521.353,84	4.392,14	249.364,96	212.428,67	61.958,59	211.130,29
5 LUMINÁRIOS	4.300,00	4.300,00	36,33	0,00	0,00	4.300,00	0,00
6 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.990,00	17.990,00	149,92	0,00	0,00	9.182,04	8.807,92
11 EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	4.000,00	4.000,00	15,33	0,00	0,00	381,84	3.618,16
21 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	264.428,27	153.119,72	1.346,03	2.287,33	2.287,33	202.793,67	42.102,72
26 DIREITO DE USO DE SOFTWARE	54.629,10	57.124,10	296,13	0,00	0,00	54.393,14	2.730,96
49 OBRAS DE ARTE	3.670,00	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00
52 MOVEIS E UTENSÍLIOS (COZINHA)	4.769,90	4.769,90	40,54	0,00	0,00	4.432,39	117,51
53 MOVEIS E UTENSÍLIOS (DEPÓSITO)	11.353,00	11.353,00	87,44	600,00	150,00	9.519,54	775,16
52 MOVEIS E UTENSÍLIOS (DIRETORIA)	11.183,00	11.013,79	92,53	0,00	0,00	10.766,34	1.247,45
53 MOVEIS E UTENSÍLIOS (GERENCIA)	5.723,41	5.485,89	45,53	0,00	0,00	5.009,85	476,04
Total	1.228.605,52	1.179.053,89	9.083,60	259.258,51	216.280,54	530.368,63	349.418,78

Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados mensalmente conforme extrato do próprio financiamento.

Conforme a letra "e" do item 19.25 da NBC TG 1000 não houveram provisões nem tão pouco ativos ou passivos contingentes no ano.

A empresa não está obrigada à apresentação da Demonstração de Resultado Abrangente, conforme define o item 3.17 e 3.18 da NBC TG 1000, em função de não apresentar contas ou movimentos que modifiquem a Demonstração do Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, haja vista, não possuir resultados de atividades não continuadas, em conformidade ao disposto no item 137 do CTG 02 da Resolução 1.157/2009.

As Demonstrações financeiras e econômicas foram elaboradas dentro dos critérios exigidos em Lei, obedecendo as normas e procedimentos contábeis, especialmente a Resolução CFC 750/93, Resolução 1.185/2009 e NBC TG 1000.

Foi atendido as exigências estabelecidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/2009, combinado com a Resolução CFC 1.055/08 que instituiu o CPC.

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração.

A empresa aqui em questão é sociedade empresária limitada, cujo código de natureza jurídica é 206-2, operando como comércio, sendo que os estoques de mercadorias foram calculados ao custo médio de aquisição, e pelo método da média ponderada.

Foi observado os dispositivos do Art. 966 do CCB, aprovado pela Lei 10.406/2002 e LC 123/2006, atende-se o disposto na Resolução 1418/2012 que aprovou a NBC 1409/2012 que aprovou a NBC TG 1000.

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



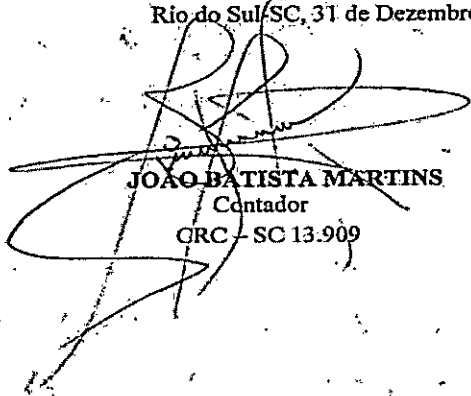
Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Toda movimentação financeira da sociedade, bem como, os valores informados no ativo e passivo circulante, foram lançados por documentação fiscal idônea, especialmente os relatórios auxiliares enviados pela administração da sociedade e gerentes de cada área, e ainda, supervisionada pela administração internamente, remetendo os valores, para registro no livro diário.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Rio do Sul/SC, 31 de Dezembro de 2018


ANACLETO FERRARI
Administrador
CPF: 933.934.906-72


JOÃO BATISTA MARTINS
Contador
CRC - SC 13.909



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



Préfeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 131

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 8 Folha: 14

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Ramo.....: COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Endereço.....: BOA ESPERANÇA, 2320

Complemento.....:

Bairro.....: FUNDO CANOAS

Município.....: RIO DO SUL

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ.....: 00.802.002/0001-02

Inscrição Estadual.: 253148995

Registro na junta.: 42202072082 Data registro: 05/09/1995

Inscrição Municipal.: 19313

RIO DO SUL, 31/12/2018

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC. - SC sob o No. 013909/0-0
CPF: 468.789.209-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196828767 Protocolo 196828767 de 29/03/2019 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59716884834181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

01/04/2019



11/04/2019.

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031104191134480544>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 13:47:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221535

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/04/2020 11:39:39 (hora local).

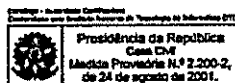
***Código de Autenticação Digital:** 27031104191134480544-1 a 27031104191134480544-14

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

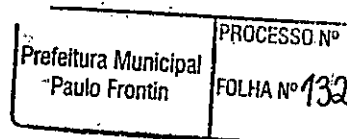
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05ba138c988680d42de83502cc21d78e61e8b5223c02ea846213ec3e452c8b7bf8e220c77af02f8ad8561b150d9300dddfab0af0be146af33c6dae58621cc52946



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031104191134480544>

1/1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202072082	CNPJ 00.802.002/0001-02
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46878920949	JOAO BATISTA MARTINS:46878920949	6985242590677981403	07/01/2019 a 07/01/2022	Não
ADMINISTRADOR	52314081900	ANACLETO FERRARI: 52314081900	108985222402498966671424730395468961842	07/11/2017 a 06/11/2020	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00802002000102	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:00802002000102	114428147916428216780054899885313534046	04/10/2018 a 04/10/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.
01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2019 às 11:40:19

78.7E.B9.50.BD.93.4F.AD
12.BA.42.8F.6B.42.81.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
NIRE	42202072082
CNPJ	00.802.002/0001-02
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RIO DO SUL
Data do arquivamento dos atos institutivos	05/09/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381730

TERMO DE ENCERRAMENTO

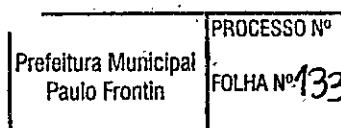
Nome Empresarial	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	381730
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.64.AC.43.29.0F.41.67.E1.14.31.BD.01.B7.14.F3.21.85.47.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2019 14:30:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1233918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2020 13:46:24 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 27032904191345500700-1 a 27032904191345500700-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcb18d43792db29fc29eb7818878a7519c4be10f6a034cb809bb3e032e07f102220c77af02f8ad8561b150d9300ddff50301d9aa5b946dae7d9d0fd182bdb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



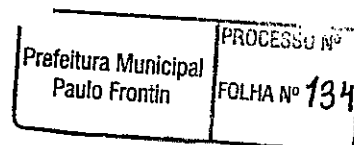
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco - CONIMS, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 14199 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 012/2018:

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
14	Agulha Desct CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa	CX	487
18	Agulha p/Coleta Sangue Vacuo 25X07 - CX.C/100 UND	CX	24
27	Almotolia Plástica Clara Reta 125 MI	UND	85
28	Almotolia Plástica Ambar Reta 250 MI	UND	114
29	Almotolia Plástica Clara Reta 250 MI	UND	179
36	Aparelho Tricotomia Descartável Lâmina Dupla	UND	710
43	Atadura Ortopédica 1,0 MTS X 08 Cm	UND	96
46	Atadura Ortopédica 1,0 MTS X 15 Cm	UND	216
89	Caneta C/Cabo Peq Cirurgia Autoclavável	UND	1
90	Canula De Guedel 06cm - Nr. 0 - PRETA	UND	8
91	Canula De Guedel 07cm - Nr. 1 - BRANCA	UND	6
92	Canula De Guedel 08cm - Nr. 2 - VERDE	UND	7
93	Canula De Guedel 09cm - Nr. 3 - AMARELA	UND	5
94	Canula De Guedel 10cm - Nr. 4 - VERMELHA	UND	27
95	Canula De Guedel 11cm - Nr. 5 - LARANJA	UND	25
101	Cateter Intravenoso N.16G (1,8X45MM 180ML/MIN)	UND	150
102	Cateter Intravenoso N.18G (1,3X45MM 095ML/MIN)	UND	1280
103	Cateter Intravenoso N.20G (1,1X32MM 065ML/MIN)	UND	4410
104	Cateter Intravenoso N.22G (0,9X25MM 036ML/MIN)	UND	10710
106	Sonda Cateter Nasal P/ Oxigenio N. 08	UND	20
107	Sonda Cateter Tipo Oculos - ADULTO	UND	420
137	Colar Cervical Stifneck Mentoniano (2)"Med"	UND	10
138	Colar Cervical Stifneck Mentoniano (1)"Peq"	UND	4
139	Colchao D'Água 1,90 Cm X 90 Cm	UND	2
144	Coletor Urina Infantil 100MI - MASCULINO	UND	30
154	Coletor 080ML NÃO ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL COM PÁ	UND	1000

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta – Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

155	Comadre Tipo Pa - INOX 40 X 30 3500 ML	UND	2
158	Compressa Gaze ABNT ESTERIL 13F 07,5X07,5 C/10 PCS	PCT	4000
164	Cuba Redonda 08 X 04 Cm 0150ml - Assepcia	UND	13
170	Detector Fetal Portatil LCD Bateria Recarregável	UND	8
176	Adaptador de Irrigação p/Frasco Soro Sist. Fechado	UND	240
182	Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Adulto	UND	1
197	Equipo Soro MicroGts C/Filtro/Respiro/Injetor	UND	130
206	Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "ESTERIL"	PCT	201
211	Esparadrapo 10,0 CM X 50,0 MTS	RL	30
225	Estetoscopio Anti Frio - Adulto Duoson	UND	1
240	Fita Micropore 10,0 CM X 04,5 MTS	RL	30
243	Fita Micropore 10,0 CM X 10,0 MTS	RL	473
283	Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075	CX	197
285	Nebulizador Completo Comum	UND	15
290	Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - ADULTO	UND	66
291	Kit Nebulizador O2 (Masc/Ext/Copo) - INFANTIL	UND	70
305	Lamina P/Microscopia Fosca 26 X 76 - CX C/50	CX	27
316	Luva Cirurgica LATEX Esteril S/TALCO N. 6,5 (PAR)	PAR	279
317	Luva Cirurgica LATEX Esteril S/TALCO N. 7,5 (PAR)	PAR	200
326	Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und	PCT	30
336	Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Adulta	UND	37
352	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	11
357	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	9
363	Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24	CX	51
369	Oculos Protecao Regulavel AntiEmbaço Lente Incolor	UND	59
373	Oxímetro Pulso Dedo C/Sensor Adulto/Infantil	UND	51
380	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 35 CM	RL	43
381	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 50 CM	RL	30
382	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 08 CM	RL	53
385	Envelope Auto-Selante C/200UND 090MMX260MM (09X26)	PCT	33
389	Papel P/Ecg 216 Mm X 30 Mts (Tipo Papel Fax)	RL	35
396	Pinça Adson 12 Cm C/ Serrilha	UND	24
410	Protetor Ocular Adulto	UND	200
411	Protetor Ocular Infantil	UND	20
427	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS	PCT	124
428	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 015 LITROS	PCT	86
432	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	PCT	130
434	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS	PCT	120
439	Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.13,0 X 0,38 NR32	UND	1150
447	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 003 MI	UND	42300
448	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 005 MI	UND	8200
450	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 010 MI	UND	1000
451	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 020 MI	UND	12700
452	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 005 MI	UND	15500
453	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 010 MI	UND	10900
454	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 020 MI	UND	4000
455	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 003 MI	UND	10000

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

457	Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.12,7 X 0,33	UND	1000
463	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,5	UND	39
464	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,0	UND	31
465	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,5	UND	41
466	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,0	UND	28
467	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,5	UND	7
468	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,0	UND	61
469	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,5	UND	44
470	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,0	UND	90
471	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,5	UND	98
472	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,0	UND	89
473	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,5	UND	88
474	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,0	UND	8
486	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.10-120CM	UND	15
487	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.12-120CM	UND	80
488	Sonda Alim. Enteral Poliuretano c/Guia N.08-100CM	UND	22
491	Sonda Nasogastrica Curta N. 18	UND	10
494	Sonda Nasogastrica Curta N. 04	UND	10
497	Sonda Nasogastrica Curta N. 12	UND	300
498	Sonda Nasogastrica Curta N. 14	UND	320
499	Sonda Nasogastrica Curta N. 16	UND	70
504	Sonda Nasogastrica Longa N. 04	UND	40
506	Sonda Nasogastrica Longa N. 08	UND	40
507	Sonda Nasogastrica Longa N. 12	UND	230
509	Sonda Nasogastrica Longa N. 16	UND	300
512	Sonda Aspiração Traqueal N. 08	UND	700
515	Sonda Aspiração Traqueal N. 14	UND	300
516	Sonda Aspiração Traqueal N. 16	UND	630
520	Sonda Uretral N. 10	UND	2650
521	Sonda Uretral N. 12	UND	10680
522	Sonda Uretral N. 14	UND	60
524	Sonda Uretral N. 18	UND	30
525	Sonda Uretral N. 20	UND	30
531	Suporte Soro Regulavel S/Rodizio TODO EPOXY	UND	10
540	Termometro Clinico Digital Haste Rigida	UND	278
541	Termometro Clinico "PRISMATICO TRIANGULAR"	UND	85
542	Termometro Maximo/Minimo Digital C/Cabo (INT/EXT)	UND	15
547	Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Reta	UND	46
548	Tesoura Cirurgica 17 Cm Romba Fina Reta	UND	6
560	Valvula Metal P/Aparelho Pressao	UND	5
562	Vaselina Solida 090-0100 Gr	FR	18
563	Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 010 MI	UND	1500
564	Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 005 MI	UND	9200
566	Umidificador Tampa/Rosca em PVC 250MI PVC O2	UND	70

Contrato Administrativo 15516 – Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 033/2018
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta – Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 135

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
16	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	CPR	47000
175	Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr	TB	300
309	Dexpantenol DERMATOLOGICO Pomada 50 MG/G 30 GR	TB	100
352	Dopamina INJETAVEL 05Mg/ML 10 ML	AMP	100
359	Dropropizina XAROPE 3,0Mg/ML 100 ML - Adulto	FR	72
459	Hidroclorotiazida 50 Mg	CPR	7000
465	Hidroxido Aluminio ORAL 60Mg/ML 100 ML	FR	650
482	Isoflavona Extrato 075 Mg Equivalente 30 Mg	CPR	600
517	Lidocaina TUBETE 2% C/Norep (1:50.000) C/50X1,8ML	CX	5
548	Mesalazina 800 Mg	CPR	1200
569	Mildazolam INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)	AMP	100
585	Nifedipina 10 Mg	CPR	3150
683	Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 200ML	FR	158
690	Plantago Ovata (Psyllium) 3,4G Envelope 5 GR	ENV	3150
698	Rifamicina SPRAY 10MG/ML 20 ML	FR	200
707	Saccharomyces Boulardii 100 MG	CPR	420
807	Vitamina "C" GOTAS 200Mg/ML 20ML (Acido Ascorbico)	FR	250

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Instituição, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Samir Kallinoski

Samir Rodrigo Kallinoski

CPF 840.003.849-53

Coordenador do Setor de Compras, Almoxarifado e Frotas

1º OFÍCIO

Pato Branco, 09 de Abril de 2019.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitação@conims.com.br / conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



Reconheço a(s) firma(s) de:

SENIOR RODRIGO KALLINSKI

por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 09 de Abril de 2019

MARISTELA DRASZEWSKI

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: oPbFp - vfvzj - IDNFX - bnJzd - jWmhE

Consulte em: www.funarpem.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06.874-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 27032204191640450058-5; Data: 22/04/2019 16:43:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL07279-2F08

Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
---------------------------------------	-----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 17:47:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1228783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:43:33 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032204191640450058-1 a 27032204191640450058-5

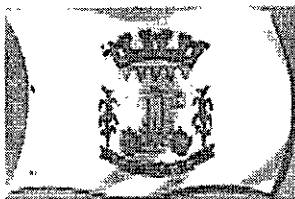
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef3744fc8145d508929ed8fcd35856dbd2220c77af02f8ad8561b150d93000ddff74ea3b1b115ec8a4d5545acab2f23b1b





ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

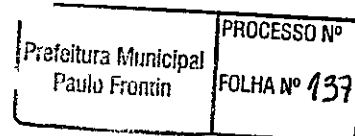
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

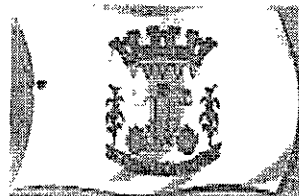
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Tunápolis, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13391 – Pregão Presencial 002/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
17	Amitriptilina 25 Mg (C1)	CPR	25000
18	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	3990
19	Amoxicilina+Clavulanato ORAL 250+62,50Mg/5ml 100ML	FR	50
21	Amoxicilina 500 Mg	CPR	2000
22	Anlodipino 05,0 Mg	CPR	15000
29	Baclofeno 10 Mg	CPR	1500
31	Penicilina INJETAVEL G-Benzatina 1.200.000UI S/Dil	AMP	100
40	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	10000
45	Carvedilol 12,500 MG	CPR	4980
46	Carvedilol 25,000 MG	CPR	3000
47	Carvedilol 03,125 MG	CPR	2490
48	Carvedilol 06,250 MG	CPR	4980
49	Cefalexina ORAL Susp. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	FR	50
50	Cefalexina 500 Mg	CPR	3500
55	Citalopram 20 Mg (C1)	CPR	11984
76	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	CPR	2000
93	Fenobarbital GOTAS 40MG/ML 20 ML (C1)	FR	5
97	Fluoxetina 20 Mg (C1)	CPR	5950
108	Hidroclorotiazida 25 Mg	CPR	90000
125	Loratadina XAROPE 1MG/ML 100 ML	FR	50
126	Lorazepam 02 Mg (B1)	CPR	3000
127	Losartana 025 Mg	CPR	7980
145	Oleo Mineral 100 ML	FR	30
153	Permetrina LOÇÃO Cremosa 1% 10MG/ML 60 ML	FR	20
174	Sulfa+Trimetoprima SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 050ML	FR	40
179	Supositorio Glicerina Infantil 1,37 Gr	UND	12
186	Topiramato 050 Mg (C1)	CPR	900

Rua Albino Frantz, 10 – Centro – 89898-000 – Tunápolis – SC
Fone/Fax: (49)3632-1147 – E-mail: psf@tunapolis.sc.gov.br
Site: www.tunapolis.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo 13691 – Pregão Presencial 014/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Bromazepan 06 Mg (B1)	CPR	1980
9	Ibuprofeno 300 Mg	CPR	3000
10	Metildopa 500 Mg	CPR	3500

Contrato Administrativo 13707 – Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 001/2018 CVC

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
14	Agulha Gengival 30G Curta	CX	4
67	Espatula De Ayres Madeira Pacote C/100 UND	PCT	1
346	Alcool Hospitalar GEL 70% 0850 Gr (1000ML) PUMP	FR	20
432	Tintura De Benjoin 1000 MI	LT	2
488	Gelo Reciclavel Rígido 0500 ML 17,0X10,0X3,7 CM	UND	20
550	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	PCT	20
551	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS	PCT	15
642	Clorexidina 2,0% C/TENSOATIVO 1000 MI	LT	3

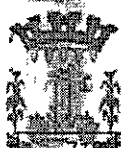
Contrato Administrativo 14188 – Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 003/2018 CVC

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
55	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	1020
55	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	1980
62	Anlodipino 05,0 Mg	CPR	24990
86	Penicilina INJETAVEL G-Benzatina 1.200.000UI S/Dil	AMP	200
131	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	6000
147	Carvedilol 12,500 MG	CPR	3000
148	Carvedilol 25,000 MG	CPR	1980
149	Carvedilol 03,125 MG	CPR	1980
150	Carvedilol 06,250 MG	CPR	6000
154	Cefalexina 500 Mg	CPR	3000
167	Cetoprofeno INJETAVEL 050 MG/ML 02 MI Uso IM	AMP	200
184	Citalopram 20 Mg (C1)	CPR	6000
184	Citalopram 20 Mg (C1)	CPR	9000
245	Diazepam 05 Mg (B1)	CPR	1980
257	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	CPR	2000
350	Fenobarbital 100 Mg (C1)	CPR	4000
367	Fluoxetina 20 Mg (C1)	CPR	14980
429	Isossorbida 05 Mg Sublingual (DINITRATO)	CPR	150
461	Levotiroxina Sodica 075 Mcg	CPR	6000
481	Lorazepam 02 Mg (B1)	CPR	4500
483	Losartana 025 Mg	CPR	6000
495	Memantina 10 Mg (C1)	CPR	4500
580	Oxcarbazepina 300 Mg (C1)	CPR	600

Rua Albino Frantz, 10 – Centro – 89898-000 – Tunápolis – SC
Fone/Fax: (49)3632-1147 – E-mail: psf@tunapolis.sc.gov.br

Site: www.tunapolis.sc.gov.br



 ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
718	Tetracaina+Fenilefrina 1%/0,1% COLÍRIO 10ML (CI)	FR	2
772	Venlafaxina 075,0 Mg (CI)	CPR	4980
811	Omeprazol 20 Mg	CAP	89992

Contrato Administrativo 14673 – Pregão Presencial 025/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Dimenidrinato+Piridoxina INJETA 50Mg/ML 01ML B6 IM	AMP	50
36	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg	AMP	50
38	Isossorbida 05 Mg Sublingual (DINITRATO)	CPR	300
39	Levodopa + Benserazida 200/50 MG	CPR	3600
40	Loratadina 10 Mg	CPR	360
51	Prometazina 25 Mg	CPR	1200

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.



Fernanda Skiba

Fernanda Skiba
Farmacêutica

ESCRIVANIA DE PAZ DE TUNÁPOLIS - SC
ROSEMERI MAVER EIDT - Escrivã de Paz Designada
Avenida Carro Largo 111, Sala 01 Centro Tunápolis - AC 89000-000 - (49) 3632 1268
cartorio@tunapolis.sc.gov.br

Reconhecimento por semelhança (a) assinatura(s) autógrafo(s) e do(s) FERNANDA SKIBA (PR001007-0000) *****



Local, 29 de Março de 2019.

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,50 (150 R\$ 0,10) Total R\$ 4,75 | Recibo N°. 63095
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Data: 29 de março de 2019

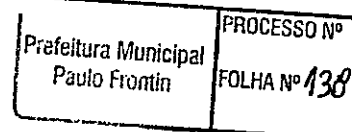
MARISA SCHMUCK EIDT - ESCRIVENTE



Rua Albino Frantz, 10 – Centro – 89898-000 – Tunápolis – SC

Fone/Fax: (49)3632-1147 – E-mail: psf@tunapolis.sc.gov.br

Site: www.tunapolis.sc.gov.br



10/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031004190828230426>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2019 08:50:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219792

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 08:34:37 (hora local).

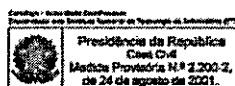
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031004190828230426-1 a 27031004190828230426-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90bd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b341ec588caf0cdd008c2c7e7bceadc158220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff47311056dae0bd6912419477dc715af2





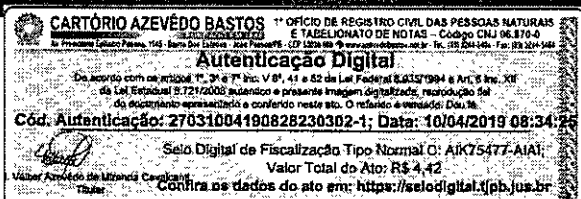
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Petrolândia, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13683 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 003/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 ML	LT	1
6	Agulha Desct CX.C/100UND 20X05,5 24,0G 3/4" Roxa	CX	30
10	Agulha Desct CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa	CX	30
13	Algodão Hidrofilo 500 Gr (Rolo)	RL	40
15	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 06Cm	UND	1488
18	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 15Cm	UND	492
26	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 ML (Limpeza Pele)	LT	7
38	Scalp NR32 Nr. 25 C/Disp.Segurança	UND	200
46	Equipo Soro Conector 2 Vias C/Clamp	UND	50
52	Fita Adesiva Autoclave 19 MM X 30 MTS	RL	2
54	Fralda Geriátrica Adulto C/Aloe Vera 4-ExtraGrande	UND	1400
63	Colagenase C/Cloranfenicol 30 Gr (Kollagenase)	TB	50
67	Lençol Desc 2,00X0,90 "COM ELASTICO" 20GR PCT.C/10	PCT	70
68	Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 6,5 (PAR)	PAR	100
70	Luva Cirúrgica LATEX Esteril N. 8,0 (PAR)	PAR	100
76	Fita Micropore 05,0 CM X 04,5 MTS	RL	350
81	Pvpi Topico (Aquoso) 1000 ML 1% Iodo	LT	1
83	Sabonete Líquido Comum 5000 ML	GL	1
84	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS	PCT	5
85	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	PCT	5
87	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 005 ML	UND	1000
89	Seringa Insulina 1,0 ML S/Agulha Luer Slip-	UND	1000
95	Soro Fisiológico INJETAVEL SF 0,9% 0250 ML	FR	800
97	Soro Glico-fisiológico INJETAVEL SF 5% 0500 ML	FR	25
98	Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0500 ML	FR	25

www.petrolandia.com.br / administracao@petrolandia.com.br / 47 3526-1161
Rua Prefeito Frederico Probst, 67 - Centro - Petrolândia - 88.430-000 - Santa Catarina
CNPJ: 00.802.002/0001-02



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 139

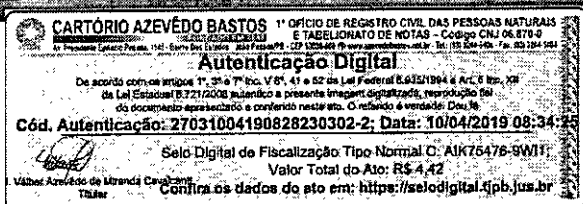


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Contrato Administrativo 13769 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 004/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
5	Acido Acetilsalicílico Tamponado 100 Mg Cardio	CPR	672
12	Alopurinol 300 Mg	CPR	6500
15	Amitriptilina 25 Mg (C1)	CPR	25000
17	Amoxicilina 500 Mg	CPR	4500
19	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	1980
24	Anlodipino 05,0 Mg	CPR	9980
25	Atenolol 100 MG	CPR	1800
26	Atenolol 050 MG	CPR	19800
35	Bromidrato Fenoterol GOTAS 5 Mg/ML 20ML	FR	200
41	Carbamazepina 200 Mg (C1)	CPR	7500
44	Carvedilol 12,500 MG	CPR	6000
45	Carvedilol 25,000 MG	CPR	6990
46	Carvedilol 03,125 MG	CPR	3990
47	Carvedilol 06,250 MG	CPR	26430
50	Cetoconazol CREME 20 MG/GR 30 Gr	TB	80
58	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	CPR	7980
70	Dexametasona 04 Mg	CPR	400
76	Diclofenaco SODICO INJETAVEL 75Mg 03MI (25MG/ML)	AMP	500
77	Diclofenaco POTASSIO 50Mg	CPR	3500
80	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	CPR	1000
83	Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/ML 02 MI	AMP	240
102	Fluoxetina 20 Mg (C1)	CPR	30870
104	Garra do Diabo 450 Mg (Harpagophytum Procumbens)	CPR	750
106	Gliclazida 30 Mg	CPR	3990
107	Glicose Hipertonica INJETAVEL 25% 10 MI	AMP	400
109	Mikania Glomerata Spreng XAROPE 120MI (Guaco)	FR	200
115	Hidroclorotiazida 25 Mg	CPR	74100
117	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 100 Mg	AMP	50
118	Hidrocortisona INJETAVEL Succinato Sodico 500 Mg	AMP	50
121	Ibuprofeno 600 Mg	CPR	16000
123	Ibuprofeno GOTAS 050 Mg/ML 30 MI	FR	50
129	Itraconazol 100 Mg	CPR	800
144	Timolol COLIRIO.OFTALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 MI	FR	20
145	Mebendazol 100 Mg	CPR	600
147	Medroxiprogesterona INJETAVEL 150Mg/ML	AMP	30
148	Metformina 500 Mg	CPR	18000
154	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 MI (5MG/ML)	AMP	240
156	Metronidazol GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APLIC	TB	40
163	Nistatina VAGINAL Creme c/01 Aplic.60GR 25000UI/GR	TB	10

www.petrolandia.com.br / administracao@petrolandia.com.br / 47 3526.1161
Rua Prefeito Frederico Hubst, 67 - Centro - Petrolândia - 88.430-000 - Santa Catarina
CNPJ: 08.102.879/0001-80





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

165	Nitrofurantoina 100 Mg	CPR	1596
172	Paracetamol 500 Mg	CPR	19000
182	Ranitidina INJETAVEL 25Mg/ML 02 ML	AMP	120
194	Sulfa+Trimetoprima SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100ML	FR	50
202	Varfarina Sodica 5,0 Mg	CPR	1470
204	Verapamil 120.Mg	CPR	1320

Contrato Administrativo 14615 – Pregão Eletrônico (Registro de Preços) 002/2018 CISAMAVI

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Alendronato Sodico 70 Mg-Delta	CPR	2000
36	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	CPR	987
64	Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 120ML	FR	15
147	Dexametasona 04 Mg	CPR	200
201	Fenobarbital 100 Mg (C1)	CPR	1000
208	Fluconazol 150 Mg	CPR	200
260	Levomepromazina GOTAS 4% 20 ML (C1)	FR	20
285	Metoclopramida INJETAVEL 10MG 02 ML (5MG/ML)	AMP	120
399	Timolol COLIRIO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	FR	50

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.



Thátiane da Cunha

Setor de Licitações, Compras e Contratos

Thátiane da Cunha

Setor de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Petrolândia

Petrolândia, 26 de março de 2019.

Estado de Santa Catarina
Município de Petrolândia, Comarca de Itapora
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Itapora

IRACEMA FELICIO - Oficial Registradora

Rua Prefeito Frederico Probst, 20, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (41)

3536-1162 - cartoriofelicio@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
THATIANE DA CUNHA (PK23752-PK23752)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,56 | Total R\$ 4,81 (Racibo N° 4277)

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br>

Doutra Petrolândia, 26 de março de 2019

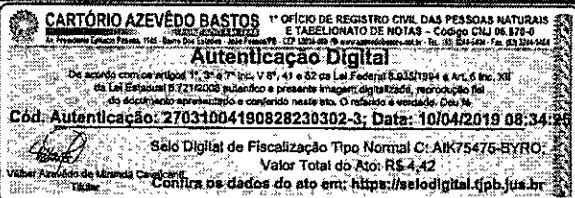
IRACEMA FELICIO - Oficial Registradora



administracao.petrolandia.com.br / 47-3536-1162

67 - Centro - Petrolândia - 88430-000 - Santa Catarina

CNPJ: 88.102.673/0001-88



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 140

10/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031004190828230302>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2019 08:52:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 08:34:37 (hora local).

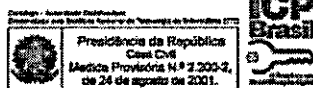
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031004190828230302-1 a 27031004190828230302-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fb4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3d5beafebd03b176c83144206aa1934bd220c77af02f8ad8561b150d93000dff49de764c177a95dd8ea68d9de2c7020d





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRONTO ATENDIMENTO MOISÉS LUPYON
CNPJ: 09.550.455/0001-55

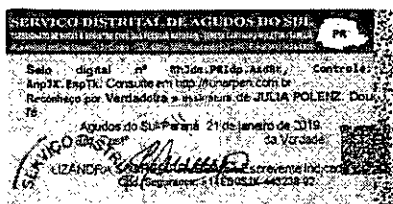
FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL

ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa que a empresa ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na EST. BOA ESPERANÇA, 2320, bairro FUNDO CANOAS, cidade de RIO DO SUL (SC), Cep.: 89.163-554, fornece a esta Prefeitura, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia, Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade, sempre cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

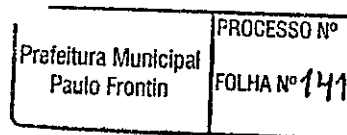
Este atestado tem validade de 1 (um) ano.



Agudos do Sul/PR, 21 de janeiro de 2019.

Júlia Polenz
Farmacêutica CRF/PR 25208

Rua Rui Barbosa, 179, Centro, CEP 83850-000, Agudos do Sul, Paraná, Fone (41)3624-1460



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2019 16:53:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1158009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 13:19:49 (hora local).

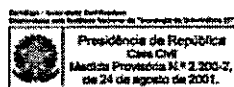
***Código de Autenticação Digital:** 27032101191318500266-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b065125f43fe0188fca00bc31eaac235aae6a320b85b9c661bba19fc3ddd0aea3220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff281a8558e88f2d485d6b6da0ba4f9957





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 27906
Documento: 9

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto Nº 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

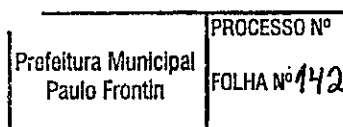
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Fundação Mun. Saúde de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84.635-000 – PAULO FRONTIN - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC. DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Renato Fronza

RG nº: 1.420.618

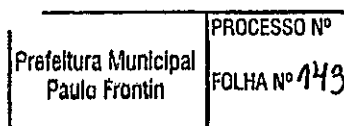
CPF: 575.985.339-20

Promotor de Vendas

Rio do Sul, 24 de Julho de 2019.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br

f /Altermed

A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

U

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

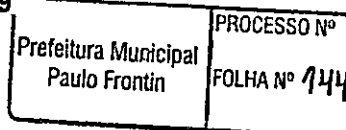
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



A

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin
Rua Ruy Barbosa, 219 - Centro
Cep: 84635-000 - PAULO FRONTIN - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 009/2019

Data: 24/07/2019

Horário: 09:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

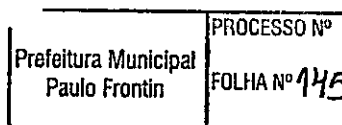
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Renato Fronza
Promotor de Vendas
RG: 1.420.618
CPF: 575.985.339-20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2019

CADASTRO NO CRF SOB N° 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO d31479d378fa	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
NOME DE FANTASIA *****					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS					
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE					
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					CNPJ 00.802.002/0001-02
LOCALIDADE FUNDO CANOAS					CIDADE RIO DO SUL - SC
HORÁRIO FUNCIONAMENTO					
Domingo *****	Segunda 07:42 as 12:00 *****	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00
Sábado *****					
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 07:42 AS 12:00 *****	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00
Sábado *****					

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 06 de Junho de 2019.

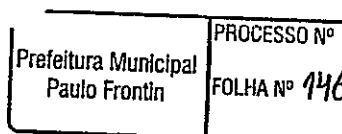
KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2



Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



06/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030606191707510295>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2019 17:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1268060

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 17:10:38 (hora local)**.

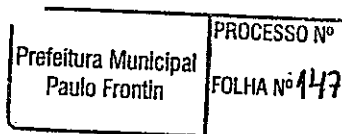
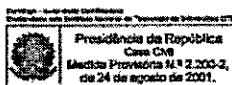
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030606191707510295-1 a 27030606191707510295-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e9531753652e5dfceb0b0e718866f2365211fd84cea5908fe803da942829ec4220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff433867c2819e953dfc216e5e87f85616





Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANÇA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secundária(s):

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

0046.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0046.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0046.4/94.99

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0047.2/96.99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

0047.5/36.02

Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 07/12/2017

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO HEINZ

CPF: 046.090.369-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-298-XJGXEQ-250349235



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 148

20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:43:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2019 09:55:21 (hora local).

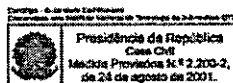
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031812180953410521-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688efd2d4cc6f8169baa9d2eac0dd29e0ee5220c77af02f8ad8561b150d93000ddfff19012514b5cdfdfa59272e07835c3e0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 6 de Junho de 2020

NÚMERO: 59/2019

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: ANACLETO FERRARI

Responsável Técnico:
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Registro:
8319-CRF/SC

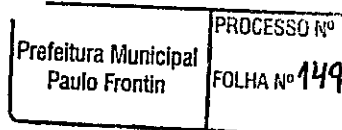
AUTORIDADE DE SAÚDE


Elaine T. Hartmann
Vig. Sanitária - Rio do Sul
CRF: 2907



A2FB4DF851
Consulte a autenticidade em
riodosul.atende.net/vigilancia

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 14:08:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1268626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2020 11:46:26 (hora local).

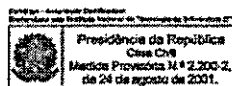
Código de Autenticação Digital: 27030706191140220766-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabae46aea65f89d9b7a58638e87aafc61e1e6d449322efab5ca7220c77af02f8ad8561b150d93000ddff6f27a8263df154c23c4880fccdb843bc

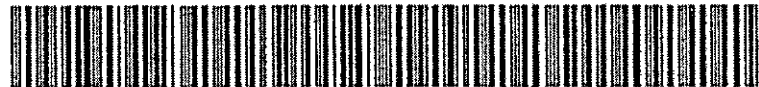


RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS
MUNICIPAIS/2019

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2019	Outras Informações
Agência/Cód. Cedente 357 - 0100000-1		Cadastro Econômico 1931.3
Espécie/Quantidade/Moeda R\$		TVCNM 151,44
Valor Documento 151,44		Total 151,44
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		
(+) Correção		
(+) Multa		
(+) Juros		
(*) Valor Cobrado 151,44		
Nosso Número 01900007499-9		
Nº Documento 6316091		
Sacado 359785 CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90190.000746 99009.000003 1 77860000015144

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO		Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2019
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06		Agência/Cód. Cedente 357 - 0100000-1	
Data Emissão 14/01/2019	Número Documento 6316091	Espécie Cédula	Acerto N
Uso do Banco	Cedente 09	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda
TVCNM 151,44	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(-) Descontos/Abatimentos 0,00
Total 302,88	Nº Lançamento: 77817/2019 Cadastro Econômico 1931.3		(+) Correção
COTA ÚNICA			(+) Multa
			(+) Juros
			(*) Valor Cobrado 151,44
Sacado: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320			
Bairro: FUNDO CANOAS		Cidade: Rio do Sul	
		Cep: 89.163-554	



18/01/2019

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

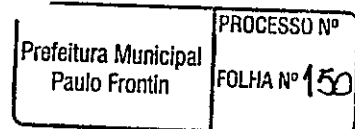
G337181416858782025
18/01/2019 14:25:05

18/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:25:07
027600276 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
BANCO BRADESCO S.A.
23790367069019000074699009000003177860000015144
BENEFICIÁRIO:
RIO DO SUL PREFEITURA
NOME FANTASIA:
RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL
CNPJ: 83.102.574/0001-06
PAGADOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
NR. DOCUMENTO 11.801
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 151,44
VALOR COBRADO 151,44
NR. AUTENTICAÇÃO E.437.84D.19F.1AB.07E

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:45:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158519

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2020 17:27:12 (hora local).

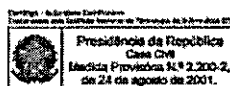
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032101191726140537-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e5281cee70b63aaa0bc122137f49b0e1a220c77af02f8ad8561b150d93
000ddfebf1327374bcfe9fa096a1bf5c9b30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO(A)
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONFORME ART. 389 C/C 363 DO CTM - LC 110/2003
EXERCÍCIO 2019

Dados do Contribuinte / Responsável ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 ÚNICO: 314650 Contador 314650- CONTABILIDADE J MARGANI LTDA				Cadastro Econômico 19313 Atividade Principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Endereço da Empresa ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320	Bairro FUNDO CANOAS	CEP 89.163-554	Complemento	Imobiliário 10276	TVS 388,69 Total 388,69

Conforme Edital SPM nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1- Verifique junto à Secretaria de Administração e Fazenda a existência de débitos dos exercícios anteriores.
- 2- O contribuinte deve comunicar a Fazenda Municipal no prazo de 30 dias qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir a obrigação tributária conforme § 4º e § 6º do art. 353 do CTM - LC 110/2003.
- 3- O contribuinte é obrigado a comunicar o término de sua atividade no prazo de até 30 dias conforme art. 295 do CTM - LC 110/2003.
- 4- Discordando do lançamento do tributo o Contribuinte poderá encaminhar reclamação por escrito à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Conforme Art. 154 do CTM - LC 110/2003
- 5- Qualquer Dúvida entrar em contato com a Casa do Empreendedor "Osní Sênz", Telefone: (47)3300-1114

RECIBO DO CONTRIBUINTE MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/2019		Bradesco 237-2 23790.36706 90190.000753 00009.000001 8 79060000019434	
Pessoa Física ÚNICA 367 - R / 90900-1 Espécie/Quantidade Moeda R\$	Vencimento 31/05/2019	Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	
Outras Informações Cadastro Econômico 1931.3 TVS 388,69 Total 388,69		Parcela ÚNICA Vencimento 31/05/2019	
Valor Documento 194,34		Adôles/Cód. Cadastre 367 - 0 / 50900-1	
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		Nosso Número 0190007530-6	
(+) Correção		(*) Valor do Documento 194,34	
(+) Multa		(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
(+) Juros		(+) Correção	
(*) Valor Cobrado 194,34		(+) Multa	
Nosso Número 0190007530-6		(+) Juros	
Nº Documento 6316092		(*) Valor Cobrado 194,34	
Sigla 359785		CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		DATA ÚNICA	

Sociedade: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320
Bairro: FUNDO CANOAS
Cidade: Rio do Sul
CEP: 89.163-554

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151
---------------------------------------	-----------------------------



Consultas - Emissão de comprovantes

G337221522930222651
22/04/2019 16:00:1422/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:16
01760076 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0176-3 CONTA: 30.778-5

BANCO BRADESCO S.A.

2379036705901900007530000900000187906000019434

BENEFICIÁRIO:

RIO DO SUL PREFEITURA

NOME FANTASIA:

RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL

CNPJ: 83.182.574/0001-06

PAGADOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO 42.221

DATA DE VENCIMENTO 31/05/2019

DATA DO PAGAMENTO 22/04/2019

VALOR DO DOCUMENTO 194,34

VALOR COBRADO 194,34

NR. AUTENTICAÇÃO 2.F87.467.620.1DF,BCD



20/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032005191514560513>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 16:34:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1251882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/05/2020 15:22:22 (hora local).

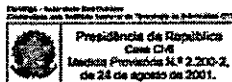
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032005191514560513-1 a 27032005191514560513-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

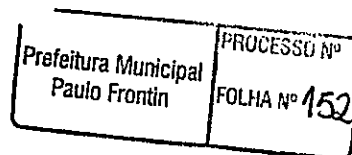
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e4a6f246a18da2f6ca57d8da82647227220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff1627d4c31f037bf6370f694103693997



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032005191514560513>

1/1



**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.26290/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRE- CIO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIPES

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVILHO BELO 77

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA

ENDERECO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CA- CHOIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP

CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LT- DA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CIRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZON- TE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/MT

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.01808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTACAO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018998/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SÃO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.123/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDERECO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010

BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDERECO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 07.147.081/0001-04

PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDERECO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIGUS ARTES MEDICOS LTDA ME

ENDERECO: RUA ROGERIO HERMITA CALVO, 123A

BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda

ENDERECO: floriano francisco de oliveira, 120

BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE

CNPJ: 13.126.929/0001-03

PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

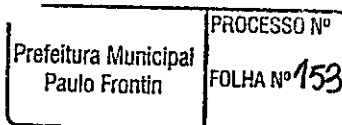
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda

ENDERECO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02

BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 10.213.051/0001-55





EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 75; Conjunto 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burl Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.40510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÉUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175,
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comaviv Amazônias Gerais Ltda
ENDEREÇO: RODO BR 101, 2800
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coletores A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II

BAIRRO: Taipoca CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429.0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANIÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.805.429.0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.150.697/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: paracense distribuidora de medicamentos Ltda me
ENDEREÇO: folha 21, quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona 07 CEP: 87200035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.803.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFIA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÊS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFFIT LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASAS, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASAS CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPÃO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDBERGH 1754 SL.105
BAIRRO: ARIIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd.

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOTECNOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL.

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.45049/2013-87

MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976.

EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.029372/0001-40

EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS

ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: existência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

RAZÃO SOCIAL: Ocilabo Indústria Farmacêutica S/A.

CNPJ: 01.485.572/0001-04

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS: 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO-ESTÉREIS

NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82

MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13.

EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou os relatórios periódicos dos produtos objeto da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 2º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA

ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151

BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP

CNPJ: 04.019.475/0013-14

PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11297.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MRC TRANSPORTES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ISAÍAS EVODIO DE OLIVEIRA, 33

BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS

CNPJ: 07.109.693/0001-02

PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11341.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75,

77, 31 E 87

BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE

CNPJ: 11.433.984/0001-10

PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11455.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA

BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238372 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 18.966.338/0001-68

PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11244.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320

BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA VERA LINDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13

BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 01.744.640/0001-79

PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11375.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C

BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FÉRRIA DE SANTA-NÁUBA

CNPJ: 08.508.567/0002-66

PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11482.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474

BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 05.993.698/0001-07

PROCESSO: 25351.480153/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11426.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02

BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 7713410 - ARAQUAÍ/ATO

CNPJ: 09.497.984/0001-32

PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11441.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/AC

CNPJ: 11.655.331/0001-39

PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11433.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277

BAIRRO: JARDIM PRIMAVEIRA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CNPJ: 04.851.958/0001-47

PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11458.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817

BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 07.724.173/0003-63

PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.06867.3

ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014090100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 154



\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share>

G+ Compartilhar 0

\$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização

Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZ/MS: G433MS41068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZ/MS: 83738I19704LY (8.03212.8)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANAÍRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P083889XMSH9 (8.01182.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZ/MS: 8.10122.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030607/2002-00
AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AVRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

EMPRESA: TRI TECNOLOGIAS LTDA
ENDEREÇO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74
AUTORIZ/MS: 1.0482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXW0W0W6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUIZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72
AUTORIZ/MS: P6W51H54611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UX147YH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: STECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.962/0001-43
PROCESSO: 25000.010306/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

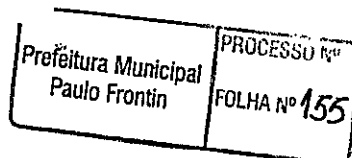
A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO



08/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27030807191509270205>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/07/2019 15:20:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292789

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/07/2020 15:15:43 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 27030807191509270205-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b751e7ec244118234303f568503053e8b1fb10fd0f5ca1561789172530145bf3d220c77af02f8ad8561b150d93000ddff
1c8fc919fb8c2d2cb165e83115c036a4





BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHWH60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAUJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHWH60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDERECO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

Leia-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
2.06556.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

Na Resolução-RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 38 Suplemento Pág. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013040800066

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDERECO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-

mazém I
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução-RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.

Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA
País: CHINA

Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3

Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa. Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº 29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº 1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usinária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001134, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intertemporário da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequentemente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequentemente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 156



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YVY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life-Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WWL7187 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalls Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1044/1018
BAIRRO: Emílio Pereira CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458XG7XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0LSLL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ismed indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor arístides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Sator Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
38533VH12H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tanapi CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5332YXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA HOÁ ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354,
de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR I
 BAIRRO: MACUÇO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. PEDRO THEISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIJÚ CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR: CJTO. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURUR/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCÁ, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: ACE FARMACIA, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUICA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Go Pack Industria e Comercio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCHINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldissertoli, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Enus fragrâncias Ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio ramonelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBURI/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R. Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: trielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
 ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes, Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDG nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutunga, 4445
 BAIRRO: Pirirê CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37VWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW7WV7H187 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emiliano Peretti CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X6X7XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0L8LL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: imed industria de equipamentos medicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K2SVW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/uf/brasil>, pelo código 10102013020400110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L3216X2M67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T-29 QD. 69 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.839.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHL2H5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tamapá CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5332YXXH29 (8.03785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
solução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. IND. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
EMPRESA: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardeleino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.441528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Pro-
dutos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância
Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº
340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I,
II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento
Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de
agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas						
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
 1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa	
 2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa	
 3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa	
 4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa	
 5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa	
						Voltar ()

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:**

Produtos estéreis: pós liofilizados.
Empresa: Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos)
CNPJ: 33.781.055/0001-35
Endereço: Avenida Brasil, Nº 4365 - Centro de Processamento de Antígenos Virais (CEAV) e CPFI (princípio pavimento do prédio rotavírus).

Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21.045-900
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 0495494/17-7

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vírus vivo atenuado do sarampo (cepa Schwarz), vírus vivo atenuado da caxumba (cepa RIT 4385) e vírus vivo atenuado da rubéola (cepa Wistar RA27/3).

Produtos estéreis: embalagem secundária.
Empresa Fabricante: Human Bioplasma LLC
Endereço: Tánács Mihály út 80, H-2100, Gödöllő

País: Hungria
Empresa Solitante: Kedron Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.284.952/0001-59

Autorização de Funcionamento: 1.07.577-8 Expediente(s): 0939338/17-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos (intermediários): criopasta, fração II e fração V.

Empresa Fabricante: IBSA - Institut Biochimique S.A.
Endereço: Via Industria, CH-6814 - Cadempino

País: Suíça
Empresa Solitante: UCB Biopharma Ltda.
CNPJ: 64.711.500/0001-14

Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0333237/17-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: gonadotropina coriônica, gonadotropina, urofollitropina.

Empresa Fabricante: Merz Pharma GmbH & Co. KGaA
Endereço: Am Pharmapark, 06861 Dessau-Rosslau

País: Alemanha
Empresa Solitante: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 49.475.833/0001-06

Autorização de Funcionamento: 1.00.974-4 Expediente(s): 0830319/17-3 e 0830291/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: toxina botulínica A.

Produtos estéreis: pós liofilizados.
Empresa Fabricante: Nordmark Arzneimittel GmbH & Co. KG
Endereço: Pinnauallee 4, D-25436 Uetersen

País: Alemanha
Empresa Solitante: United Medical Ltda.
CNPJ: 68.949.239/0001-46

Autorização de Funcionamento: 1.02.576-2 Expediente(s): 1374601/17-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Sólidos não estéreis: cápsulas e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Kirke Værløsevej 30, 3500, Værløse

País: Dinamarca
Empresa Solitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.
CNPJ: 82.277.955/0001-55

Autorização de Funcionamento: 1.01.766-2 Expediente(s): 0830769/17-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Octapharma AB
Endereço: Lars Forssells gata 23, Stockholm, 11275

País: Suécia
Empresa Solitante: Octapharma Brasil Ltda.
CNPJ: 02.552.927/0001-60

Autorização de Funcionamento: 1.03.971-2 Expediente(s): 2565842/16-5 e 2565814/16-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, alfa₂macroglobulina, imunoglobulina anti-Rho (D), imunoglobulina humana e fator VIII de coagulação.

Produtos estéreis: pós liofilizados, soluções parenterais de grande volume (com preparação asséptica), soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Pathon Manufacturing Services LLC
Endereço: 5900 Martin Luther King Jr. Highway, Greenville, North Carolina (NC) 27834

País: Estados Unidos da América
Empresa Solitante: Amgen Biotecnologia Brasil Ltda.
CNPJ: 18.774.815/0001-93

Autorização de Funcionamento: 1.10.244-0 Expediente(s): 0730712/17-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: pós liofilizados (granul) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Sanofi-Aventis Deutschland GmbH
Endereço: Brüningstrasse 50, 65926 Frankfurt am Main

País: Alemanha
Empresa Solitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.685.377/0001-57

Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3 Expediente(s): 0825000/17-6, 0824963/17-6 e 2545981/16-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina glargina, insulina glulisina e insulina lispro.

Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal);

Produtos estéreis hormonais: implantes (com preparação asséptica).
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Seqirus Vaccines Limited
Endereço: Gaskill Road, Speke, Liverpool, Merseyside, L24 9GR

País: Reino Unido
Empresa Solitante: Novartis Biociências S.A.
CNPJ: 56.994.502/0001-30

Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 0293852/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2) e cepa influenza tipo B.

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG
Endereço: Mooswiesen 2, 88214, Ravensburg

País: Alemanha
Empresa Solitante: Novartis Biociências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30

Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 0824949/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos: Produtos estéreis: embalagem secundária.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUÍMICA LTDA. - CNPJ: 53.559.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246

ENDERECO: RUA DR. MARIO AUGUSTO PEREIRA, Nº 91
MUNICIPIO: TABOAO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE(S): 0897615/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE DUNGARVAN LIMITED

ENDERECO: KNOCKBRACK, DUNGARVAN, CO. WATERFORD - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.0272

EMPRESA SOLICITANTE: MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. - CNPJ: 01.233.103/0001-64

AUTORIZ/MS: 1034806 - EXPEDIENTE(S): 1455187/17-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granul) Adesivos

EMPRESA FABRICANTE: PATHFON INC.

ENDERECO: 111 CONSUMERS DRIVE, WHITEBY, ONTARIO L1N - 5Z5 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.0475

EMPRESA SOLICITANTE: MERCK - SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000298 - EXPEDIENTE(S): 1040508/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos.

EMPRESA FABRICANTE: WARNER CHILCOTT DEUTSCHLAND GMBH

ENDERECO: DR. OTTO RÖHM STRASSE, 2-4, WEITERSTADT, 64331 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0511

EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0001-57

AUTORIZ/MS: 1013003 - EXPEDIENTE(S): 0992586/17-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos.

EMPRESA FABRICANTE: BUSHU PHARMACEUTICALS LTD.

ENDERECO: 1 TAKENO, KAWAGOE, SAITAMA 350-0801 - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1084

EMPRESA SOLICITANTE: DAICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 60.874.187/0001-84

AUTORIZ/MS: 1004548 - EXPEDIENTE(S): 0961542/17-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granul) Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER, S.A. DE C.V.
ENDERECO: KM 63 CARRETERA MÉXICO-TOLUCA, COLONIA ZONA INDUSTRIAL, C.P. 50140, TOLUCA - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0500

EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99

AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(S): 1724092/17-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA FABRICANTE: ATLAS PHARM

ENDERECO: INDUSTRIAL ZONE OF BERRECHID, RP Nº 47, RUE C, BERRECHID MOROCCO - PAÍS: MARROCOS - CÓDIGO ÚNICO: A.1239

EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA - CNPJ: 00.394.502/0071-57

AUTORIZ/MS: 1026251 - EXPEDIENTE(S): 2350299/16-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ROTTAPHARM LTD.

ENDERECO: DAMASTOWN INDUSTRIAL PARK, MULHUDDART, DUBLIN 15 - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.1211

EMPRESA SOLICITANTE: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 61.100.004/0001-36

AUTORIZ/MS: 1000841 - EXPEDIENTE(S): 0768662/17-5

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA: LINDE GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0014-62 - AUTORIZ/MS: 2200005

ENDERECO: AV. PARQUE OESTE, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICIPIO: MARACANAÚ - UF: CE - EXPEDIENTE(S): 0825000/17-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401

ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
MUNICIPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE(S): 2028505/16-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO IRELI EPP - CNPJ: 24.602.657/0001-97 - AUTORIZ/MS: 1162131; 1162127

ENDERECO: RUA DOM MANUEL 95
MUNICIPIO: NOVA IGUAÇU - UF: RJ - EXPEDIENTE(S): 1128121/17-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

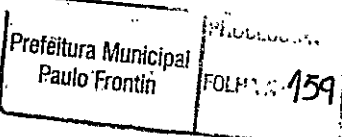
RESOLUÇÃO-RE Nº 3.100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/07/2019, as 09:40:54, na FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53/2018 com o objetivo de Pregoeiro e Equipe de Apoio tratando do Edital de Pregão Presencial N° 9 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N°169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

404 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM 1 - OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2-OXÍMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.-MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA-ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDIACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO (BATIMENTO CARDÍACO).-SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%.
ANEXOS:-1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
404	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	10.853,3500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	10.750,0000	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 10.750,0000 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

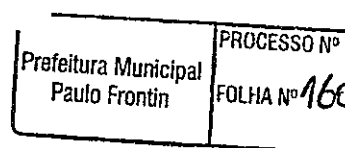
ITEM 2 - MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO POR 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUIDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULAVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUIDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTETICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0,80 M ,COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
404	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	2.006,8800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	2.000,0000	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 2.000,0000 (dois mil reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
404	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	1.525,2900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	1.500,0000	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 1.500,0000 (um mil e quinhentos reais).

ITEM 4 - ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCCÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
404	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	3.562,9400	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0000	3.460,0000	

O licitante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor de R\$ 3.460,0000 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 24 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Eder Renato Stelmach

Ircelio Carlotto

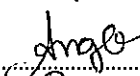
.....Pregoeiro

.....Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
---------------------------------------	-----------------------------

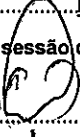
Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Angélica Cristina Cobos -  Membro

Rafaella Carus Godoy -  Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO FRONZA -  Representante

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Julho de 2019, às 09:40 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2019, Licitação nº 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 404 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIMETRO DE PULSO MONITOR PORTATIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2-OXIMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.-MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA-ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDIACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO (BATIMENTO CARDÍACO).-SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%. ACESSÓRIOS:-1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	U	1,00	MD	0,0000	10.750,00	10.750,00
2	MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO POR 1,25MM DE ESPESURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUIDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULAVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDAVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUIDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTETICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0,80 M ,COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA	U	2,00	ARTMED	0,0000	2.000,00	4.000,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 2/3

Participante: 404 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS.	U	1,00	Ortobras	0,0000	1.500,00	1.500,00
4	ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	U	1,00	MD	0,0000	3.460,00	3.460,00

Total do Participante -----> 19.710,00

Total Geral -----> 19.710,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 164

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 24 de Julho de 2019

COMISSÃO:

Eder Renato Stelmach

- - Pregoeiro(a)

Ircelio Carlotto

- - Membro

Angélica Cristina Cobos

- - Membro

Rafaella Carus Godoy

- - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO FRONZA

- - Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 153/2019

Pregão Presencial: nº. 09/2019

Processo Administrativo: nº. 18/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

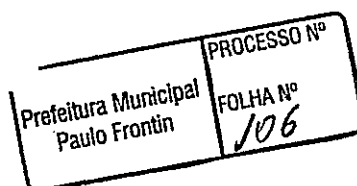
A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 72 a 76 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 24/07/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 77, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.



6 – A abertura do certame ocorreu em dia 24/07/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	RENATO FRONZA	RG Nº 1420618-79 e CPF Nº 575.985.339-20	79

A empresa acima identificada declarou que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 25). Verificando-se, assim, que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 92 a 104 dos autos.

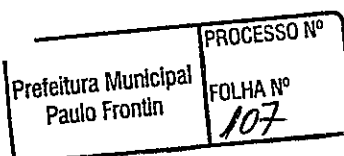
09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	ITEM 01, 02, 03 e 04

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.



Handwritten signature.

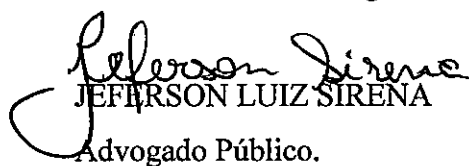
A licitante vencedora ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA cumpre todos os requisitos de habilitação.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, **não existirá causa impeditiva de contratação**, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

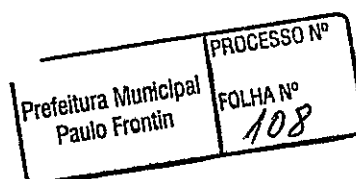
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



**ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2019 - PR**

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

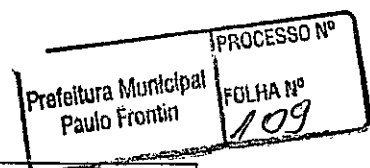
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

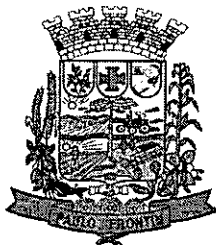
- a) Processo Nr.: 16/2019
- b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/08/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000404 - ALTERMED MATERIAL MEDICO	4	0,0000	19.710,00
	4		19.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (13)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 09/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

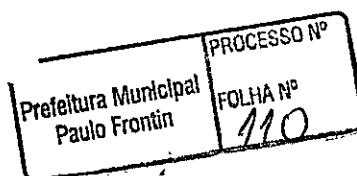
ALTERMED MATERIAL MEDICO: R\$ 19.710,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.710,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 16/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 16/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 09/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALTERMED MATERIAL MEDICO: R\$ 19.710,00

TOTAL GERAL: R\$ 19.710,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 6B65A791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2019. Edição 1822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº ///
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
9/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

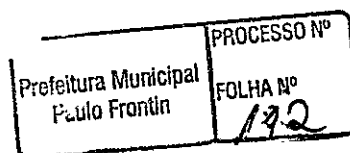
Contrato nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)....: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R\$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM
RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº169/2016 REFERENTE A
TRANSPORTE SANITÁRIO

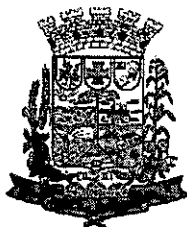
Paulo Frontin, 16 de agosto de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:84A7EE01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2019. Edição 1823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO/TERMO N.º 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019

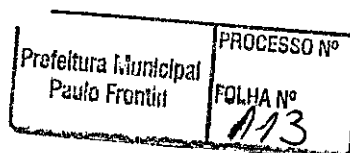
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 206, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pela Presidente Sra. EDIANE MARIA SVIDNICKI, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Estrada BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, neste ato representada por MAICON CORDOVA PEREIRA, RG n.º 3.242.195 SSPSC- e CPF n.º 015.886.939-70 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N.º 169/2016 REFERENTE A TRANSPORTE SANITÁRIO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	OXÍMETRO DE PULSO MONITOR PORTÁTIL FREQUENCIA CARDIACA/SPO2-OXÍMETRO DE PULSO, MONITOR PORTÁTIL, UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) EM PACIENTE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, TELA COM DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE GRÁFICA DA TELA, DO MONITOR E ODS BOTÕES TODOS EM	MD	10.750,00	10.750,00





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			PORTUGUÊS, ALARMES AUDIOVISUAIS PROGRAMÁVEIS E ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA E/OU REDE ELÉTRICA.- MONITORAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA-ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA ATRAVÉS DE LEITURA COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE CADA PULSO (BATIMENTO CARDÍACO).- SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2)-MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) COM INDICAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY ENTRE 0 E 100%. ACESSÓRIOS:-1 CABO DE FORÇA/ REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) ADULTO; 1- CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) INFANTIL; 1 CABO SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) NEONATO; 1- MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA ALIMENTAÇÃO/TENSÃO:- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA 110V/220V (BIVOLT) E BATERIA E CARREGADOR INTERNO. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES			
2	2,00	U	MACA- ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO POR 1,25MM DE ESPESURA DA PAREDE, EQUIPAMENTO COM 4 PISTOES AMORTECEDORES, ARMAÇÃO EM TUDOS DE FERRO RECURVADOS, RODAS GIRATORIAS DE 165MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACIA, FREIO EM DIAGONAL EM 2 RODAS, LEITO FIXO, CONSTITUIDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA-CHOQUE AMORTECEDOR EM TODA A VOLTA, GRADES DE TOMBAR NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESURAS DE PAREDE, COM SUPORTE DE SORO, TERMINANDO EM T, PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA, ESTRUTURAS CONSTITUIDAS EM FERRO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO, SECADA EM ESTUFA DE 1,90 M X 0,60M X 0,80 M	ARTMED	2.000,00	4.000,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			,COM COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA			
3	1,00	U	A CADEIRA DE RODAS-A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL É UM PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, ESTANDO ENTRE OS MODELOS MAIS VENDIDOS DE CADEIRAS DE RODAS. POSSUI A QUALIDADE DA MARCA ORTOBRAS. CONSTITUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLOX; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEAS NAS QUATRO RODAS; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO DA CADEIRA 16 KG CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG. A CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO AVD ORTOBRAS DOBRÁVEL É LEVE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS E MEDIDAS.	Ortobras	1.500,00	1.500,00
4	1,00	U	ASPIRADOR PORTÁTIL-ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA UCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADAS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, ABAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTAÇÃO DC(BATERIA RECARREGAVEL) E AC(REDE ELÉTRICA BIVOLT) FRASCO COLETOR DE 880 ML COM PROTEÇÃO	MD	3.460,00	3.460,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO(VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
Total						19.710,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 19.710,00 ((dezenove mil setecentos e dez reais))

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

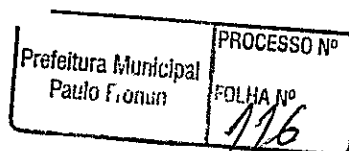
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Erro! Nome de arquivo não válido.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

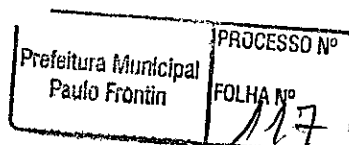
$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

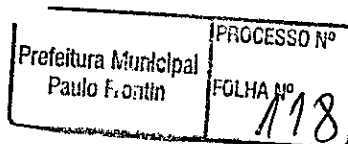
7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

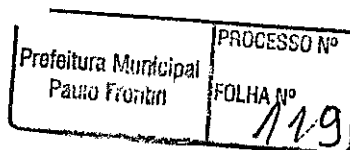
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior à marca registrada.



[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 120
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 16/08/2019

Ediane Svidnicki
EDIANE MARIA SVIDNICKI

FUNDAÇÃO
PROMITENTE COMPRADOR

Claudia Guesser Longen
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2019.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Coadjuvante de Rio do Sul

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Fone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9000
CNPJ: 08.916.000/0001-02 Rua Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89163-554 - Rio do Sul - SC

RECONHECIMENTO - 501996
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rua do Sul, 111, junho de 2019.
Em test. de verdade.

ELLEN BROERING SCHULTZ - Escrivã Nota
Empenhamento: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,20 Selo Digital de
Fiscalização: Selo normal FWH03013-DVJM
Confira os dados do ato em: selodigital.tpb.jus.br
Impresso por: ELLEN

☐ Maria Zélia Della Giustina - Tabella
☐ Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira

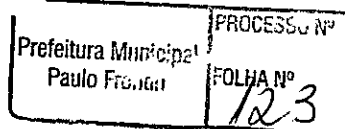
Procurador

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 10 de Junho de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000



21/06/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27032106191300510262>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2019 15:08:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1279644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2020 13:03:21 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 27032106191300510262-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c9957c9b54b44e5403d57cac12a6059efc00cb220c77af02f8ad8561b150d930
00ddff4bf8892343d89e4fad570eca57a5e4

